SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DOS ESTADOS DO AMAZONAS
AAM ASSOCIAÇÃO AMAZONENSE DE MUNICÍPIOS

Amazonas , 01 de Agosto de 2014 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas • ANO V | Nº 1152

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE APUÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

O Município de Apuí, através da Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal, torna público DESERTAS os seguintes Processos:

PROCESSO Nº. 074/2014, CARTA CONVITE Nº 019/2014.
Objeto: Contratação de Empresa para Realização de Operação de Tapa Buracos, Recuperação de Calçadas, Guias e Sarjetas na Zona Urbana do Município de Apuí.
Tipo: Menor Valor Global.
Data da abertura de envelopes: 30 de Julho de 2014. **Hora**: 08:00 hs.

PROCESSO Nº. 075/2014, CARTA CONVITE Nº 020/2014.
Objeto: Aquisição de Água Mineral para atendimento das necessidades das Unidades da Prefeitura Municipal de Apuí.
Tipo: Menor Valor Por Item.
Data da abertura de envelopes: 30 de Julho de 2014. **Hora**: 10:30 hs.

Expediente:
Associação Amazonense de Municípios - AAM

Conselho Diretor

Presidente: Antonio Iran De Souza Lima - Boca do Acre
Vice-presidente: Raimundo Wanderlan Penalber Sampaio - Autazes
1° Secretário: Tabira Ramos Dias Ferreira - Juruá
2° Secretário: Francisco Costa Dos Santos - Carauari
1° Tesoureiro: Lúcio Flávio Do Rosário - Manicoré
2° Tesoureiro: Sansuray Pereira Xavier - Anori

Conselho Fiscal Efetivo

- Nonato do Nascimento Tenazor – Atalaia do Norte
- Raimundo Carvalho Caldas - Tabatinga
- Mário Tomas Litaiff - Alvarães

Conselho Fiscal Suplente

- Gledson Hadson Paulain Machado - Nhamundá
- Pedro Amorim Rocha - Urucurituba
- Joseias Lopes Da Silva – Nova Olinda do Norte

Vice-presidentes Regionais

Vice-Presidente do Alto Solimões: Iracema Maia Da Silva – Benjamin Constant
Vice-Presidente do Rio Negro/Solimões: Zilmar Almeida De Sales - Caapiranga
Vice-Presidente do Juruá: João Medeiros Campelo - Itamarati
Vice-Presidente do Triângulo Jutaí/Solimões/Juruá: Marlene Gonçalves Cardoso - Jutaí
Vice-Presidente do Purus: Evaldo De Souza Gomes - Lábrea
Vice-Presidente do Madeira: Adimilson Nogueira - Apuí
Vice-Presidente do Baixo Amazonas: Amintas Junior Lopes Pinheiro – Boa Vista do Ramos
Vice-Presidente do Médio Amazonas: Felipe Antonio - Urucará
Vice-Presidente do Alto Rio Negro: José Ribamar Fontes Beleza - Barcelos

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Justificativa: Justifica-se o não comparecimento de nenhuma Empresa interessadas nos referidos certames, sendo assim declaradas DESERTADAS.

Apuí/AM, 31 de Julho de 2014.

ERICA CRISTINA DE ALMEIDA LEVY.
Presidente da CML

Publicado por:
Claudiana Pereira Meneguite
Código Identificador:E3C45685

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2014

Ata de Registro de Preços nº 001/2014, referente ao **Processo nº 001/2014**, **Pregão Presencial nº 001/2014 – SRP**, que tem como **objeto: Aquisição de gêneros alimentícios,** visando atender demanda da Câmara Municipal de Atalaia do Norte, por meio do Sistema de Registro de Preços. **Assinatura da Ata:** 29/07/2014. **Vigência:** 6(seis) meses a contar da publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas. **Fornecedor Adjudicatário: JOSÉ AMAURI SILVA LIMA-ME, CNPJ nº 34.545.863/0001-66,** vencedor dos itens 5, 6, 8, 10, 12, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 24, 26, 27, 28 e 30; valor global de R$ 10.020,50 (Dez Mil, Vinte Reais e Cinquenta Centavos).
A ata integral com especificações, preços e demais informações, encontra-se disponibilizada para consulta na Câmara Municipal de Atalaia do Norte, Órgão Gerenciador, localizada na Rua Augusto Luzeiro, S/Nº - Centro, Atalaia do Norte/AM.

RAFAEL PEREZ QUIRINO
Gestor da Ata de Registro de Preços

Publicado por:
Eudismar Honório Gimaque
Código Identificador:6E785425

CÂMARA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 02/2014

Ata de Registro de Preços nº 002/2014, referente ao **Processo nº 001/2014**, **Pregão Presencial nº 001/2014 – SRP**, que tem como **objeto: Aquisição de gêneros alimentícios,** visando atender demanda da Câmara Municipal de Atalaia do Norte, por meio do Sistema de Registro de Preços. **Assinatura da Ata:** 29/07/2014. **Vigência:** 6(seis) meses a contar da publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas. **Fornecedor Adjudicatário: JOSÉ ADALZIZO SILVA PIRES-ME, CNPJ nº ° 05.672.974/0001-35,** vencedor dos itens 1, 2, 3, 4, 7, 9, 11, 13, 16, 23, 25, 29 e 31; valor global de R$ 6.479,35 (Seis Mil, Quatrocentos e Setenta e Nove Reais e Trinta e Cinco Centavos).
A ata integral com especificações, preços e demais informações, encontra-se disponibilizada para consulta na Câmara Municipal de Atalaia do Norte, Órgão Gerenciador, localizada na Rua Augusto Luzeiro, S/Nº - Centro, Atalaia do Norte/AM.

RAFAEL PEREZ QUIRINO
Gestor da Ata de Registro de Preços

Publicado por:
Eudismar Honório Gimaque
Código Identificador:C00A9E00

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 014/GP-PMBC/2011

Dispõe sobre concessão de Aposentadoria Voluntária Por Idade com proventos Proporcionais, média das 80% das maiores remunerações.

B. Constant, data do decreto 17 de Janeiro de 2011.

(a) José Maria Freitas da Silva Júnior
Prefeito Municipal

GABINETE DA PREFEITA DE BENJAMIN CONSTANT/AM em 31 DE JULHO DE 2014.

IRACEMA MAIA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicação com efeito "ex tunc" ao dia 17/01/2011

Publicado por:
Jucivelton Dumont Cavalcante
Código Identificador:1EBF7554

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 015/GP-PMBC/2011

Dispõe sobre concessão de Aposentadoria Voluntária Por Idade com proventos Proporcionais, média das 80% das maiores remunerações.

B. Constant, data do decreto 17 de Janeiro de 2011.

(a) José Maria Freitas da Silva Júnior
Prefeito Municipal

GABINETE DA PREFEITA DE BENJAMIN CONSTANT/AM em 31 DE JULHO DE 2014.

IRACEMA MAIA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicação com efeito "ex tunc" ao dia 17/01/2011

Publicado por:
Jucivelton Dumont Cavalcante
Código Identificador:16E514F5

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 016/GP-PMBC/2011

Dispõe sobre concessão de Aposentadoria Voluntária Por Idade com proventos Proporcionais, média das 80% das maiores remunerações.

B. Constant, data do decreto 17 de Janeiro de 2011.

(a) José Maria Freitas da Silva Júnior
Prefeito Municipal

GABINETE DA PREFEITA DE BENJAMIN CONSTANT/AM em 31 DE JULHO DE 2014.

IRACEMA MAIA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicação com efeito "ex tunc" ao dia 17/01/2011

Publicado por:
Jucivelton Dumont Cavalcante
Código Identificador:DDA79B4C

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 017/GP-PMBC/2011

Dispõe sobre concessão de Aposentadoria Voluntária Por Idade com proventos Proporcionais, média das 80% das maiores remunerações.

B. Constant, data do decreto 17 de Janeiro de 2011.

(a) José Maria Freitas da Silva Júnior
Prefeito Municipal

GABINETE DA PREFEITA DE BENJAMIN CONSTANT/AM em 31 DE JULHO DE 2014.

IRACEMA MAIA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicação com efeito "ex tunc" ao dia 17/01/2011

Publicado por:
Jucivelton Dumont Cavalcante
Código Identificador:BE9E2E13

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 018/GP-PMBC/2011

Dispõe sobre concessão de Aposentadoria Voluntária Por Idade com proventos Proporcionais, média das 80% das maiores remunerações.

B. Constant, data do decreto 17 de Janeiro de 2011.

(a) José Maria Freitas da Silva Júnior
Prefeito Municipal

GABINETE DA PREFEITA DE BENJAMIN CONSTANT/AM em 31 DE JULHO DE 2014.

IRACEMA MAIA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicação com efeito "ex tunc" ao dia 17/01/2011

Publicado por:
Jucivelton Dumont Cavalcante
Código Identificador:B8A78AB5

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 021/GP-PMBC/2011

Dispõe sobre concessão de Aposentadoria Voluntária Por Idade com proventos Proporcionais, média das 80% das maiores remunerações.

B. Constant, data do decreto 01 de Fevereiro de 2011.

(a) David Nunes Bemerguy

Prefeito Municipal em exercício

GABINETE DA PREFEITA DE BENJAMIN CONSTANT/AM em 31 DE JULHO DE 2014.

IRACEMA MAIA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicação com efeito "ex tunc" ao dia 01/02/2011

Publicado por:
Jucivelton Dumont Cavalcante
Código Identificador:52F9AA88

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 023/GP-PMBC/2011

Dispõe sobre concessão de pensão por morte a dependente de servidor público falecido.

B. Constant, data do decreto 07 de Fevereiro de 2011.
(a) José Maria Freitas da Silva Júnior
Prefeito Municipal

GABINETE DA PREFEITA DE BENJAMIN CONSTANT/AM em 31 DE JULHO DE 2014.

IRACEMA MAIA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicação com efeito "ex tunc" ao dia 07/02/2011

Publicado por:
Jucivelton Dumont Cavalcante
Código Identificador:B484EE87

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 025/GP-PMBC/2011

Dispõe sobre concessão de Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição.

B. Constant, data do decreto 13 de Abril de 2011.

(a) José Maria Freitas Da Silva Júnior
Prefeito Municipal

GABINETE DA PREFEITA DE BENJAMIN CONSTANT/AM em 31 DE JULHO DE 2014.

IRACEMA MAIA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicação com efeito "ex tunc" ao dia 13/04/2011

Publicado por:
Jucivelton Dumont Cavalcante
Código Identificador:1686146A

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 110/GP-PMBC/2012

Dispõe sobre concessão de Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição.

B. Constant, data do decreto 31 de Dezembro de 2012.

(a) David Nunes Bemerguy
Prefeito Municipal em Exercício

GABINETE DA PREFEITA DE BENJAMIN CONSTANT/AM em 31 DE JULHO DE 2014.

IRACEMA MAIA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicação com efeito "ex tunc" ao dia 31/12/2012

Publicado por:
Jucivelton Dumont Cavalcante
Código Identificador:FB59FE92

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 111/GP-PMBC/2012

Dispõe sobre concessão de Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição.

B. Constant, data do decreto 31 de Dezembro de 2012.

(a) David Nunes Bemerguy
Prefeito Municipal em Exercício

GABINETE DA PREFEITA DE BENJAMIN CONSTANT/AM em 31 DE JULHO DE 2014.

IRACEMA MAIA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicação com efeito "ex tunc" ao dia 31/12/2012

Publicado por:
Jucivelton Dumont Cavalcante
Código Identificador:C9939130

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 113/GP-PMBC/2012

Dispõe sobre concessão de Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição.

B. Constant, data do decreto 31 de Dezembro de 2012.

(a) David Nunes Bemerguy
Prefeito Municipal em Exercício

GABINETE DA PREFEITA DE BENJAMIN CONSTANT/AM em 31 DE JULHO DE 2014.

IRACEMA MAIA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicação com efeito "ex tunc" ao dia 31/12/2012

Publicado por:
Jucivelton Dumont Cavalcante
Código Identificador:688136AE

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 072, DE 17 DE ABRIL DE 2014

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT/AM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GABINETE DA PREFEITA DE BENJAMIN CONSTANT/AM, em 17 DE ABRIL DE 2014.

IRACEMA MAIA
Prefeita Municipal

Publicação com efeito "ex tunc" ao dia 17/04/2014.

Publicado por:
Jucivelton Dumont Cavalcante
Código Identificador:1B1B9E1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Benjamin Constant, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público aos interessados que o fará realizar o seguinte processo licitatório:
PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2014-CPL/PMBC, TIPO: *"MENOR PREÇO POR LOTE"*, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP;
Objeto: ***"SERVIÇOS DE SOM E ILUMINAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM"***.
- DATA: 15 de AGOSTO de 2014
- HORÁRIO: 14:30 (quatorze horas e trinta minutos).
Os Editais completos encontra-se à disposição dos interessados na Sala da Comissão de Licitação situada na Rua Frei Ludovico, n° 750 – Coimbra – Benjamin Constant/AM. Demais esclarecimentos serão prestados no mencionado endereço ou pelo fone (97) 3415-5688, no horário das 09h00min às 12h00min horas, de segunda a sexta-feira. O valor do edital é R$ 50,00 a ser depositado na conta 1.952-6, agência 3740-0 e Banco 237.

Benjamin Constant (AM), 31 de Julho de 2014.

RODRIGO DA SILVA BICHARA
Presidente da CPL

Publicado por:
Jucivelton Dumont Cavalcante
Código Identificador:05B7D380

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CANUTAMA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 017/2013, DE 07 DE JUNHO DE 2013.

Nomeia Membros do Conselho Municipal de Assistência Social e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANUTAMA, no uso dos direitos que lhe são atribuídos nos termos do art. 90, da Lei Orgânica do Município de Canutama e,

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 5º, § 1º e 2º, da Lei Municipal nº 295/2007, de 13.08.07.

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica instituído o Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Canutama, composto pelos seguintes membros:

I-	Representantes Governamentais
	01 – Maria das Dores Bentes Siqueira (Secretária de Trabalho e Ass. Social); Suplente – Dinar Costa de Oliveira.
	02 – Raimunda Reinaldo de Araújo (Representante da Secretaria de Educação); Suplente – Gessinei Monteiro de Freitas.
	03 – Ricélia Pantoja de Oliveira (Representante da Secretaria de Saúde); Suplente – Marcela Nery Paixão.
	04 – Lúcio Romano de Matos (Secretário de Esportes); Suplente – Elissandro Silva e Silva.
	05 – Francisco das Chagas de Oliveira Almeida (Secretário de Produção); Suplente – João Batista de Oliveira Almeida.
	06 – Fregilson Rabelo dos Santos (Secretário de Comunicação); Suplente – Francisco Cleyson Campinas Lobato.
II-	Representantes Não-Governamentais
	01 – José Roberto Araújo de Oliveira (Igreja Assembléia de Deus); Suplente – Raimundo Filho de Almeida.
	02 – Jonadabe Alves Caldeira (Colônia dos Pescadores); Suplente – Isac Souza do Nascimento.
	03 – Raimundo Francisco da S. Cordeiro (Sind. dos Trabalhadores Rurais); Suplente – Aila Santos de Andrade.
	04 – Railson Lima de Moraes (Conselho Tutelar) Suplente – Josimar Souza do Nascimento.
	05 – William Andrade de Souza (Representante do Prog. Bolsa Família) Suplente – Raimunda Francisca Gomes Bonfim.

Art. 2º - Fica Revogado o Decreto nº 013/2011, de 01 de agosto de 2011.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANUTAMA (AM), 07 de junho de 2013.

JOSÉ GOMES DE SOUZA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Reginaldo de Souza Barbosa
Código Identificador:483ADF9C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO DA VÁRZEA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA**, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o processo de credenciamento público 003/2014 realizado por esta Prefeitura;
CONSIDERANDO a necessidade de contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços de transporte fluvial e terrestre de alunos da rede municipal de ensino;
CONSIDERANDO, também, que os serviços ora contratados são extremamente singulares, só podendo ser executado por quem realmente detenha o conhecimento da região;
CONSIDERANDO, ainda, que o processo de credenciamento não promove nenhuma espécie de competição entre os interessados, bastando que estes apresentem os requisitos mínimos exigidos para o credenciamento para serem contratado;
CONSIDERANDO, por fim, que o processo de credenciamento, como vem sendo reconhecido pela doutrina e jurisprudência, origina contratações via inexigibilidade de licitação, em razão da ausência de competição entre os interessados, uma vês que todos os credenciados são necessariamente contratados pela administração, para atuarem em demandas já previamente estabelecidas.

DECIDO
I) Declarar inexigível a licitação para contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços de transporte fluvial e terrestre de alunos da rede municipal de ensino, uma vez que as contratações serão oriundas de processo de credenciamento público 003/2014, consoante doutrina e jurisprudência majoritária acerca do tema;

II) Publique-se o presente despacho na forma da lei, para fins de eficácia.

Careiro da Várzea, 10 de julho de 2014.

PEDRO DUARTE GUEDES
Prefeito Municipal de Careiro da Várzea/AM

Publicado por:
Fabrício Rafael da Silva
Código Identificador:911641D4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA**, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o processo de credenciamento público 003/2014 realizado por esta Prefeitura;
CONSIDERANDO a necessidade de contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços de transporte fluvial e terrestre de ribeirinhos, pacientes usuários do sistema público de saúde, servidores municipais, e de transporte de cargas e escoamento da produção rural;
CONSIDERANDO, também, que os serviços ora contratados são extremamente singulares, só podendo ser executado por quem realmente detenha o conhecimento da região;
CONSIDERANDO, ainda, que o processo de credenciamento não promove nenhuma espécie de competição entre os interessados, bastando que estes apresentem os requisitos mínimos exigidos para o credenciamento para serem contratado;
CONSIDERANDO, por fim, que o processo de credenciamento, como vem sendo reconhecido pela doutrina e jurisprudência, origina contratações via inexigibilidade de licitação, em razão da ausência de competição entre os interessados, uma vês que todos os credenciados são necessariamente contratados pela administração, para atuarem em demandas já previamente estabelecidas.

DECIDO
I) Declarar inexigível a licitação para contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços de transporte fluvial e terrestre de ribeirinhos, pacientes usuários do sistema público de saúde, servidores municipais, e de transporte de cargas e escoamento da produção rural, uma vez que as contratações serão oriundas de processo de credenciamento público 003/2014, consoante doutrina e jurisprudência majoritária acerca do tema;

II) Publique-se o presente despacho na forma da lei, para fins de eficácia.

Careiro da Várzea, 10 de julho de 2014.

PEDRO DUARTE GUEDES
Prefeito Municipal de Careiro da Várzea/AM

Publicado por:
Fabrício Rafael da Silva
Código Identificador:F9A7F747

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE COARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº. 522/2014

EXTRATO
Termo de Contrato nº. 522/2014

1. ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato **nº. 522/2014,** celebrado em 16.5.2014. **2. CONTRATANTES**: A PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI e a empresa ***ILMACC COMÉRCIO E SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA***, CNPJ n. 07.559.544/0001-37. **3. OBJETO:** O presente Termo Contrato tem por objeto **EXECUTAR SERVIÇOS FUNERARIOS. 4. VALOR GLOBAL**: R$ 3.298.940,00 (três milhões duzentos e noventa e oito mil novecentos e quarenta reais). **5. PRAZO:** O prazo de vigência do presente contrato é de doze meses (12) meses.

IGSON MONTEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
Lindomar Maciel Fragoso
Código Identificador:FB167078

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 064/2014

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL

(Inciso I e II, art 4º da lei 10.520/02)

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA.

Documentação e Propostas: serão recebidos até às 9:30 h do dia 18 de agosto de 2014 (Inciso V, art. 4º da lei 10.520/02), quando terá início a sessão destinada ao credenciamento, recebimento dos envelopes de propostas e Documentação.

Local: Na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, sito a Av. 05 de Setembro nº 1000 – Centro - Prefeitura Municipal de Coari-AM, Informações: o Edital estará disponível aos interessados no setor de licitações a partir da data de publicação, no endereço já mencionado acima. Valor: R$ 20,00 do Edital e taxa de expediente R$ 7,10. Qualquer informação poderá ser obtida pelo telefone: (97) 3561-4997 no horário de 09:00 às 12:00horas. A Prefeitura Municipal de Coari, reserva-se ao direito de, a todo e qualquer tempo, desistir, revogar, adiar, ou mesmo anular, total ou parcialmente, esta licitação, sem que isso represente direito dos interessados a qualquer pedido de indenização, reembolso ou compensação de valores.

Coari - AM, 30 de julho de 2014.

À Comissão

Publicado por:
Lindomar Maciel Fragoso
Código Identificador:174C9D37

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP - Nº 065/2014

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL

(Inciso I e II, art 4º da lei 10.520/02)

Objeto: Registro de Preços para Eventual Contratação de Empresa para Locação de Caminhões, Tratores, Caçambas e Outros, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras - SEMOSP da Prefeitura Municipal de Coari.

Documentação e Propostas: serão recebidos até às 10:00 h do dia 14 de agosto de 2014 (Inciso V, art. 4º da lei 10.520/02), quando terá início a sessão destinada ao credenciamento, recebimento dos envelopes de propostas e Documentação.

Local: Na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, sito a Av. 05 de Setembro nº 1000 – Centro - Prefeitura Municipal de Coari-AM, Informações: o Edital estará disponível aos interessados no setor de licitações a partir da data de publicação, no endereço já mencionado acima. Valor: R$ 20,00 do Edital e taxa de expediente R$ 7,10. Qualquer informação poderá ser obtida pelo telefone: (97) 3561-4997 no horário de 09:00 às 12:00horas. A Prefeitura Municipal de Coari, reserva-se ao direito de, a todo e qualquer tempo, desistir, revogar, adiar, ou mesmo anular, total ou parcialmente, esta licitação, sem que isso represente direito dos interessados a qualquer pedido de indenização, reembolso ou compensação de valores.

Coari - AM, 31 julho de 2014.

À Comissão

Publicado por:
Lindomar Maciel Fragoso
Código Identificador:3B452CD3

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CODAJÁS

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N. 013/14/SRP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, o que consta na Ata Circunstanciada do Pregão Presencial nº 013/14, realizado em 24/07/2014, às 09:00h, elaborada pela Comissão Permanente de Licitação;

CONSIDERANDO, que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência a legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO que apenas duas empresas compareceram à sessão pública do referido processo licitatório, sendo que estas atenderam a todas as exigências editalícias, no que se refere à proposta de preços e documentação de habilitação;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido procedimento licitatório;

CONSIDERANDO, ainda, que os documentos que constam acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pelas Leis Federais nºs. 8.666/93 e 10.520/02;

CONSIDERANDO, por fim, o Parecer Conclusivo emitido pela Assessoria Jurídica Interna desta Prefeitura;

RESOLVE:

I — ADJUDICAR à Empresa **HTONER SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA** inscrita sob o CNPJ nº 11.745.693/0001-68, estabelecida na rua Júlio Bivaqua, nº 629, Conjunto 31 de março, Bairro Japiim, Manaus - Amazonas, os itens **06, 15, 19, 20, 21 e 22** do Pregão Presencial n. 013/14/SRP, no valor global de **R$ 30.182,00 (trinta mil, cento e oitenta e dois reais)**;

II — ADJUDICAR à Empresa **CCN DE SENA TECNOLOGIA DA AMAZÔNIA - ME** inscrita sob o CNPJ nº 13.293.239/0001-49, estabelecida na rua Franco de Sá, nº 310, Sala 503, Bairro São Francisco, Manaus - Amazonas, os itens **01, 02, 03, 04, 05, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 18, 23 e 24** do Pregão Presencial n.

013/14/SRP, no valor global de **R$ 850.580,62 (oitocentos e cinquenta mil, quinhentos e oitenta reais e sessenta e dois centavos);**

III - HOMOLOGAR a deliberação final do presente procedimento licitatório, realizado através do **Pregão Presencial nº 013/14**, em favor das empresas vencedoras dos itens adjudicados, pelo critério menor valor por item, tendo por objeto o **Registro de Preços para eventual contratação de pessoa jurídica, visando à aquisição de materiais de informática, através da realização de pregão presencial, pelo critério menor preço por item, com o objetivo de atender às diversas Secretarias da Prefeitura de Codajás.**

IV– PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Codajás, em 25 de julho de 2014.

ABRAHAM LINCOLN DIB BASTOS
Prefeito Municipal de Codajás

Publicado por:
Ely Carlos de Lima Maia
Código Identificador:90B12493

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N. 023/14, ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL N. 013/14/SRP

ESPECIE: Termo de Contrato nº 023/2014-PMC, oriundo do Pregão Presencial nº. 013/2014 – SRP.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CODAJÁS e H TONER SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA.

OBJETO: contratação de pessoa jurídica, visando à aquisição de materiais de informática, através da realização de pregão presencial, pelo critério menor preço por item, com o objetivo de atender às diversas Secretarias da Prefeitura de Codajás.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520/02 e Lei Federal nº. 8.666/93.

VALOR GLOBAL REGISTRADO: **R$ 30.182,00 (trinta mil, cento e oitenta e dois reais)**, de acordo com os valores adjudicados e homologados em favor da empresa.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da assinatura do Contrato.

Codajás, 28 de julho de 2014.

ABRAHAM LINCOLN DIB BASTOS
Prefeito Municipal de Codajás

Publicado por:
Ely Carlos de Lima Maia
Código Identificador:EE6F3357

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N. 024/14, ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL N. 013/14/SRP

ESPECIE: Termo de Contrato nº 024/2014-PMC, oriundo do Pregão Presencial nº. 013/2014 – SRP.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CODAJÁS e CCN DE SENA TECNOLOGIA DA AMAZÔNIA – ME.

OBJETO: contratação de pessoa jurídica, visando à aquisição de materiais de informática, através da realização de pregão presencial, pelo critério menor preço por item, com o objetivo de atender às diversas Secretarias da Prefeitura de Codajás.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520/02 e Lei Federal nº. 8.666/93.

VALOR GLOBAL REGISTRADO: **R$ 850.580,62 (oitocentos e cinquenta mil, quinhentos e oitenta reais e sessenta e dois centavos),** de acordo com os valores adjudicados e homologados em favor da empresa.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da assinatura do Contrato.

Codajás, 28 de julho de 2014.

ABRAHAM LINCOLN DIB BASTOS
Prefeito Municipal de Codajás

Publicado por:
Ely Carlos de Lima Maia
Código Identificador:0778AE3C

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N. 014/14/SRP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que consta na Ata Circunstanciada do Pregão Presencial nº 014/14, realizado em 24/07/2014, às 14:00h, elaborada pela Comissão Permanente de Licitação;

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência a legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO que apenas uma empresa compareceu à sessão pública do referido processo licitatório, sendo que esta atendeu a todas as exigências editalícias, no que se refere à proposta de preços e documentação de habilitação;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido procedimento licitatório;

CONSIDERANDO, ainda, que os documentos que constam acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pelas Leis Federais nºs. 8.666/93 e 10.520/02;

CONSIDERANDO, por fim, o Parecer Conclusivo emitido pela Assessoria Jurídica Interna desta Prefeitura;

RESOLVE:

I — ADJUDICAR à empresa **LISSANDRA BENEVIDES DA COSTA – EPP**, inscrita sob o CNPJ nº 07.832.566/0001-29, estabelecida na Rua Universal, nº 10, Bairro Educandos, Manaus - Amazonas, todos os itens do Pregão Presencial n. 014/14, de acordo com a proposta comercial vencedora, no valor global de **R$ 235.560,00 (duzentos e trinta e cinco mil, quinhentos e sessenta reais)**;

II - HOMOLOGAR a deliberação final do presente procedimento licitatório, realizado através do **Pregão Presencial nº 014/14**, em favor da empresa vencedora dos itens adjudicados, pelo critério menor valor por item, tendo por objeto o **Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de material para copa e cozinha, visando atender às necessidades dos órgãos que integram a administração pública direta do poder executivo municipal de Codajás.**

III– PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Codajás, em 28 de julho de 2014.

ABRAHAM LINCOLN DIB BASTOS
Prefeito Municipal de Codajás

Publicado por:
Ely Carlos de Lima Maia
Código Identificador:3CB971DE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N. 025/14, ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL N. 014/14/SRP

ESPECIE: Termo de Contrato nº 025/2014-PMC, oriundo do Pregão Presencial nº. 014/2014 – SRP.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CODAJÁS e LISSANDRA BENEVIDES DA COSTA – EPP.

OBJETO: contratação de pessoa ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE COPA E COZINHA, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS QUE INTEGRAM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE CODAJÁS.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520/02 e Lei Federal nº. 8.666/93.

VALOR GLOBAL REGISTRADO: **R$ 235.560,00 (duzentos e trinta e cinco mil, quinhentos e sessenta reais),** de acordo com os valores adjudicados e homologados em favor da empresa.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da assinatura do Contrato.

Codajás, 30 de julho de 2014.

ABRAHAM LINCOLN DIB BASTOS
Prefeito Municipal de Codajás

Publicado por:
Ely Carlos de Lima Maia
Código Identificador:213D1F46

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N. 015/14/SRP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, o que consta na Ata Circunstanciada do Pregão Presencial nº 015/14, realizado em 25/07/2014, às 09:00h, elaborada pela Comissão Municipal de Licitação;

CONSIDERANDO, que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência a legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO que apenas uma empresa compareceu à sessão pública do referido processo licitatório, sendo que esta atendeu a todas as exigências editalícias, no que se refere à proposta de preços e documentação de habilitação;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido procedimento licitatório;

CONSIDERANDO, ainda, que os documentos que constam acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pelas Leis Federais nºs. 8.666/93 e 10.520/02;

CONSIDERANDO, por fim, o Parecer Conclusivo emitido pela Assessoria Jurídica Interna desta Prefeitura;

RESOLVE:

I — ADJUDICAR à empresa **LISSANDRA BENEVIDES DA COSTA – EPP**, inscrita sob o CNPJ nº 07.832.566/0001-29, estabelecida na Rua Universal, nº 10, Bairro Educandos, Manaus - Amazonas, todos os itens do Pregão Presencial n. 015/14/SRP, de acordo com a proposta comercial vencedora, no valor global **R$ 203.691,00 (duzentos e três mil, seiscentos e noventa e um reais)**;

II - HOMOLOGAR a deliberação final do presente procedimento licitatório, realizado através do **Pregão Presencial nº 015/14**, em favor da empresa vencedora dos itens adjudicados, pelo critério menor valor por item, tendo por objeto o **Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de material de higiene e limpeza, visando atender às necessidades dos órgãos que integram a administração pública direta do poder executivo municipal de Codajás.**

III– PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Codajás, em 28 de julho de 2014.

ABRAHAM LINCOLN DIB BASTOS
Prefeito Municipal de Codajás

Publicado por:
Ely Carlos de Lima Maia
Código Identificador:6DF840A5

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N. 026/14, ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL N. 015/14/SRP

ESPECIE: Termo de Contrato nº 026/2014-PMC, oriundo do Pregão Presencial nº. 015/2014 – SRP.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CODAJÁS e LISSANDRA BENEVIDES DA COSTA – EPP.

OBJETO: contratação de pessoa ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS de higiene e limpeza, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS QUE INTEGRAM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE CODAJÁS.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520/02 e Lei Federal nº. 8.666/93.

VALOR GLOBAL REGISTRADO: **R$ 203.691,00 (duzentos e três mil, seiscentos e noventa e um reais)**, de acordo com os valores adjudicados e homologados em favor da empresa.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da assinatura do Contrato.

Codajás, 30 de julho de 2014.

ABRAHAM LINCOLN DIB BASTOS
Prefeito Municipal de Codajás

Publicado por:
Ely Carlos de Lima Maia
Código Identificador:799BE65F

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N. 016/14/SRP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, o que consta na Ata Circunstanciada do Pregão Presencial nº 016/14, realizado em 25/07/2014, às 14:00h, elaborada pela Comissão Municipal de Licitação;

CONSIDERANDO, que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência a legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO que apenas uma empresa compareceu à sessão pública do referido processo licitatório, sendo que esta atendeu a todas as exigências editalícias, no que se refere à proposta de preços e documentação de habilitação;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido procedimento licitatório;

CONSIDERANDO, ainda, que os documentos que constam acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pelas Leis Federais nºs. 8.666/93 e 10.520/02;

CONSIDERANDO, por fim, o Parecer Conclusivo emitido pela Assessoria Jurídica Interna desta Prefeitura;

RESOLVE:

I — ADJUDICAR à empresa **LISSANDRA BENEVIDES DA COSTA – EPP** inscrita sob o CNPJ nº 07.832.566/0001-29, estabelecida na Rua Universal, nº 10, Bairro Educandos, Manaus - Amazonas, todos os itens do Pregão Presencial n. 016/14/SRP, de acordo com a proposta comercial apresentada, no valor global **R$ 239.390,00 (duzentos e trinta e nove mil, trezentos e noventa reais)**;

III - HOMOLOGAR a deliberação final do presente procedimento licitatório, realizado através do **Pregão Presencial nº 016/14**, em favor da empresa vencedora dos itens adjudicados, pelo critério menor valor por item, tendo por objeto o **Registro de preço para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios, destinados à merenda escolar, visando atender à Rede Municipal de Ensino, durante o ano letivo de 2014, em caráter complementar.**

III– PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Codajás, em 28 de julho de 2014.

ABRAHAM LINCOLN DIB BASTOS
Prefeito Municipal de Codajás

Publicado por:
Ely Carlos de Lima Maia
Código Identificador:563FEBD8

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N. 027/14, ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL N. 016/14/SRP

ESPECIE: Termo de Contrato nº 027/2014-PMC, oriundo do Pregão Presencial nº. 016/2014 – SRP.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CODAJÁS e LISSANDRA BENEVIDES DA COSTA – EPP.

OBJETO: contratação de pessoa ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE gêneros alimentícios, DESTINADOS à merenda escolar, VISANDO atender, EM CARÁTER COMPLEMENTAR, à rede municipal de ensino do município de codajás, durante o ano letivo de 2014.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520/02, Lei Federal nº. 8.666/93 e Decreto Federal n. 7.892/13.

VALOR GLOBAL REGISTRADO: **R$ 239.390,00 (duzentos e trinta e nove mil, trezentos e noventa reais),** de acordo com os valores adjudicados e homologados em favor da empresa.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da assinatura do Contrato.

Codajás, 30 de julho de 2014.

ABRAHAM LINCOLN DIB BASTOS
Prefeito Municipal de Codajás

Publicado por:
Ely Carlos de Lima Maia
Código Identificador:51AA021D

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DA CHAMADA PÚBLICA N. 001/2014/SRP - AGRICULTURA FAMILIAR

A Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Codajás torna pública a abertura da **CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2014/SRP–CML/CODAJÁS**, tendo por objeto o **PROCESSO DE SELEÇÃO DE COOPERATIVAS E ASSOCIAÇÕES REPRESENTATIVAS DE AGRICULTORES FAMILIARES, PARA FORNECIMENTO PARCELADO, ATRAVÉS DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/ PNAE.**

ENTREGA DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÕES: As propostas e demais documentações, conforme consta no edital, serão recebidas em dois envelopes lacrados (01 e 02), **das 08:00 as 17:00 horas do dia, 01 de agosto a 15 de agosto de 2014**, na Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Codajás, de acordo com o **Anexo I** deste Edital (Projeto Básico – PLANILHA DESCRITIVA DOS PRODUTOS A SEREM ADQUIRIDOS).

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: A partir das 08:00 horas do dia 01/08/2014, para consulta, ou para retirada, na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua 5 de Setembro, n. 592, Centro, CEP 69.450-000, Codajás (AM). O edital será disponibilizado, sem ônus aos interessados.

ABERTURA E ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: os projetos de venda serão abertos na sede da CPL, às 09:00h, do dia **18 de agosto de 2014**, em audiência pública.

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL: A Prefeitura Municipal de Codajás divulgará o resultado do processo em até 48 horas (dias úteis), após a conclusão dos trabalhos desta Chamada Pública, o qual ficará fixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal, por um período de 8 oito dias, sendo, de igual modo, publicado no Diário Eletrônico dos Municípios;

Codajás (AM), 30 de julho de 2014.

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Ely Carlos de Lima Maia
Código Identificador:F6D4FA46

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ENVIRA

GAB. DO PREFEITO
ERRATA EXTRATO DE CONTRATO - CONCORRÊNCIA 001/2014

A Prefeitura Municipal de Envira, por meio da sua Comissão Permanente de Licitação – CPL, torna público a ERRATA quanto a publicação do Extrato de Contrato, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas, edição nº 1127 de 27/06/2014.
Onde se lê: SEINFRA. Leia-se: SEDUC.

Envira/AM, 31 de julho de 2014.

JANAÍNA SANTOS DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:07BD878C

GAB. DO PREFEITO
ERRATA EXTRATO DE CONTRATO - CONCORRÊNCIA 002/2014

A Prefeitura Municipal de Envira, por meio da sua Comissão Permanente de Licitação – CPL, torna público a ERRATA quanto a publicação do Extrato de Contrato, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas, edição nº 1150 de 30/07/2014.
Onde se lê: Cobertura Orçamentária: Unidade: 02.06.01; 04.122.0011.2.021; 3.3.90.32.00-59.
Leia-se: Unidade: 02.04.01; Projeto: 12.361.0061.1.002; Conta: 4.4.90.51.00-54 – SEDUC.

Envira/AM, 31 de julho de 2014.

JANAÍNA SANTOS DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:793168B1

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 959/14

E X T R A T O
Processo Administrativo nº 959/14

1. ESPÉCIE E DATA: Contrato de Locação nº **232/2014,** celebrado em **16/07/2014.**

2. CONTRATANTES: O Município de Humaitá através da **PREFEITURA MUNICIPAL e MARIA ECILME DE ALMEIDA EURÍPEDES** - CPF 812.990.448-91**.**

3. OBJETO: Este contrato tem por objeto a Locação de Imóvel comercial em alvenaria medindo 62,00m2, situado na Rua Rio Madeira, 1394, Bairro Nova Humaitá, Humaitá-AM.

4. VALOR GLOBAL: R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).

5. PRAZO: O prazo do presente Contrato de Prestação de Serviços será 06 (seis) meses a partir da assinatura do termo de contrato.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da rubrica orçamentária: **3.3.90.36.00.00.00.00.0010**. Nota de Empenho sob o nº. **3113/2014**, datado de **16/07/2014**.

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 37, Inciso XXI da Constituição Federal c/c art. 24, inciso X, da Lei n.º 8.666/93, e outras pertinentes.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:0D89CBD7

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IPIXUNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DESERTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2014

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2014 – CPL

A V I S O

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ipixuna torna público o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2014 - CPL,** destinado aquisição pelo menor preço global por **lote**, de material de construção, para atender as futuras necessidades desta Prefeitura Municipal de Ipixuna, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993, demais normas vigentes à matéria e pelas condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico e seus anexos, realizada no dia **08/05/2014**, ás **10h: 00** m na sala do prédio da Prefeitura de Ipixuna onde funciona a Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. Varcy Herculano, S/N – Centro - Ipixuna/AM.

Foi declarado **Deserto** devido o não comparecimento de licitantes interessados no mesmo.

Ipixuna, 30 de julho de 2014.

A Comissão

Publicado por:
Cygles Stanley Gadelha Saraiva
Código Identificador:625AC490

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IRANDUBA

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PPSRP Nº 021/2014 - CPL/PMI

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Tendo em vista a Ata de Julgamento da Comissão de Licitação, constante no Processo Licitatório referente ao Pregão Presencial SRP n° 021/2014-CPL/PMI.
CONSIDERANDO, que está de acordo com os dispostos da Lei Federal 8666/93.
CONSIDERANDO, que, todas as exigências e prazos estabelecidos pela em vigor forma cumpridas;
CONSIDERANDO, ainda, que não existe nenhum recurso a ser julgado a CPL ao Processo Supramencionado;
O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

R E S O L V E:

HOMOLOGAR as propostas vencedoras do Processo Licitatório relativo ao Pregão Presencial SRP n° 021/2014-CPL/PMI – Objeto: **EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PELO MENOR PREÇO POR LOTE PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE DE ENSINO - PREFEITURA MUICIPAL DE IRANDUA/AM.**

ADJUDICAR o objeto da presente licitação, as Empresas:

DAPALAN MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 84.110.568/0001-55**,** sediada na rua Nossa Sra. Da Conceição, nº299, B. Petrópolis, Manaus/AM, como vencedora que ofereceu o menor preço no **lote I** com o valor de **R$ 915.000,00 (novecentos e quinze mil reais**) **e Lote III** com o valor de **R$ 300.000,00 (trezentos mil reais**) no referido procedimento licitatório.

FÊNIX DA AMAZÔNIA LTDA, CNPJ Nº 02.188.581/0001-62**,** sediada na Av. Irianeopólis, Nº14, Cj Osvaldo Frota, Cidade Nova I, Manaus/AM, como vencedora que ofereceu o menor preço no **lote II** com valor de: **R$ 1.467.200,00 (Hum milhão quatrocentos e sessenta e sete mil e duzentos reais**) no referido procedimento licitatório.

DETERMINAR ainda, que a Secretaria Municipal de Finanças tome as providencia necessárias para o término deste Processo Licitatório.

Iranduba, 16 de junho de 2014.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal de Iranduba

Publicado por:
Genilson Ferreira da Silva
Código Identificador:B65EEB90

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JAPURÁ

COMISSÃO MUNICPAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2014-TP/CML/PMJ.

OBJETO:"Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de construção de uma quadra coberta na Comunidade de Vila Bitencourt no Município de Japurá/AM"de acordo com o Edital.
DATA E HORÁRIO:**19 de agosto de 2014, às 09h00min.**
O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, nesta Comissão, que funciona no prédio da Prefeitura Municipal de Japurá, localizada na sede à Av. Amâncio Barbosa, s/n - Centro, nos dias úteis, das 08h00min às 12h00min.através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal) no setor de Tributos da Prefeitura, com pagamentos em uma das Agências da Rede Bancária Credenciada pela Prefeitura Municipal de Japurá / AM.

Comissão Municipal de Licitação, em**31 de julho de 2014**.

Presidente da Comissão

Publicado por:
Juliana da Silva Azevedo
Código Identificador:6108C3B9

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N° 003/ 2014 – PMJ.

RESULTANTE DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 002/2014/TP/CML/PMJ; (Processo nº 002/2014/TP/CML/PMJ) ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO N° 003/ 2014 – PMJ, realizado em 25 de Julho de 2014 e homologada no dia 31 de Julho de 2014; entre as PARTES: Prefeitura Municipal de Japurá/AM, através da Secretaria Municipal de Finanças/SEMEF e o fornecedor FERNANDO VIANA PIMENTA – ME. Inscrita no CNPJ sob nº 19.870.736/0001-49, celebram o presente**TERMO DE CONTRATO N° 003/ 2014 – PMJ**cujo OBJETO:**"CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE JAPURÁ/AM"**; VALOR GLOBAL:**R$ 766.535,00 (setecentos e sessenta e seis mil quinhentos e trinta e cinco reais)**. Recursos oriundo do FNDE. OBSERVAÇÃO: A descrição completa do produto encontra-se disponível na Secretaria Municipal de Finanças – Órgão Gerenciador da Ata.

Japurá, em 31 de julho de 2014.

RAIMUNDO GUEDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana da Silva Azevedo
Código Identificador:8062D83E

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E DE ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 002/2014/TP/CML/PMJ.

O Prefeito de Municipal de Japurá, no uso de suas atribuições legais e;
CONSIDERANDOo teor do Relatório apresentado pela comissão de licitação no Processo Administrativo¸ na modalidade**TOMADA DE PREÇO Nº 002/2014/TP/CML/PMJ.**
CONSIDERANDOainda, a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido procedimento licitatório e o que mais consta dos autos do mencionado processo.
R E S O L V E
I – HOMOLOGARa deliberação da Comissão de licitação, constante no relatório supracitado.
II – ADJUDICAR em favor do fornecedor FERNANDO VIANA PIMENTA – ME. Inscrita no CNPJ sob nº 19.870.736/0001-49, que ofertou o valor total de R$ 766.535,00 (setecentos e sessenta e seis mil quinhentos e trinta e cinco reais), na forma da Lei para a vencedora da licitação para*a "CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE JAPURÁ/AM"*,conforme indicado no presente processo.

PREFEITO MUNICIPAL DE JAPURÁ – AMAZONAS, Em: 31 de Julho de 2014.

RAIMUNDO GUEDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana da Silva Azevedo
Código Identificador:F2009549

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JURUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 016/2014

A Prefeitura Municipal de Juruá/Am, através da Comissão Municipal de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, o seguinte procedimento licitatório:
1) PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2014 - OBJETO: Aquisição de Equipamentos para Cinema, para atender a Prefeitura Municipal de Juruá/Am. **DATA E HORÁRIO**: 14 de agosto de 2014, às 08:30hs.
O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, nesta Comissão, que funciona no prédio da Prefeitura Municipal de Juruá localizada na Rua Francisco de Paula, nº 98 – Centro, Juruá – Amazonas, nos dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas e o valor de sua reprodução é de **R$ 20,00 (Vinte reais)**, junto a Comissão Municipal de Licitação.

Juruá/Am, 31 de julho de 2014.

ANTHONY SPENER MIRANDA
Presidente da CML

Publicado por:
Anthony Spener Miranda
Código Identificador:62BFB65C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JUTAÍ

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 012/2013-GPMJ, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2013.

NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JUTAÍ-AM, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando da lei Municipal n° 105/2009 de 16 de dezembro de 2009, DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados para composição do Conselho Municipal de Assistência Social de Jutaí, os seguintes membros:

I – **Antônia Gomes Mendes,** titular, **Valdemarina Ferreira Guimarães**, suplente, representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;

II – **Edimar Nonato Ribeiro,** titular, **Geane da Costa Pissango,** suplente, Representante da Câmara Municipal de Jutaí;

III – **Weliton Lopes de Oliveira,** titular, **Jairo Soares da Costa,** representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Meio Ambiente;

IV – **Raimundo Josenildo Pereira da Silva,** Titular, **Patrícia de Almeida da Costa,** suplente, representante da secretaria Municipal de Saúde;

V – **Naisa Mendes da Silva**, titular, **Rogisel de Pinho Mafra,** suplente, representante da Associação dos Produtores de Jutaí;

VI – **Pedro Flores da Silva,** titular, **Marcos Paulo Passarinho Guilherme,** suplente, representante do Sindicato dos Trabalhadores de Moto Táxi de Jutaí;

VII – **Nilton Carlos de Souza,** titular, **Moises Ferreira,** suplente, representante da Associação Municipal Cultural de Jutaí;

VIII – **Márcio Alexandre Gonçalves,** titular, **Ângelo Crisostomo Maricaua,** suplente, representante da Secretaria Municipal Educação, Cultura e Desporto de Jutaí;

IX – **Davi Coelho dos Santos,** titular, **Adair Raimundo Coelho dos Santos,** Suplente, representante da Associação de Pescadores de Jutaí;

X - **Maria Dorotéia Nogueira,** titular, **Gracineide Rodrigues Anaquiri,** suplente, representante da Pastoral da Criança de Jutaí;

Art. 2° - O desempenho do mandato dos conselheiros nomeados por este Decreto será gratuito e considerado como serviço relevante prestado ao Município de Jutaí.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE JUTAÍ-AM, aos vinte e oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e treze.

MARLENE GONÇALVES CARDOSO
Prefeita Municipal de Jutaí

PUBLICAÇÃO:

Atesto para os fins e efeitos legais que este Decreto foi publicado de acordo com o Art. 1º da Lei nº 123/2011, de 05 de março de 2011, combinado com o Art. 97 da Lei Orgânica do Município de Jutaí, **em 28 de fevereiro de 2013**.

JASON JOSÉ GOMES PROTÁSIO
Secretário de Governo do Município de Jutaí
Port. Nº 001/2013-GP

Publicado por:
Jason José Gomes Protásio
Código Identificador:25389CE4

GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL Nº 105/2009

CRIA O CONSELHO E O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUTAÍ, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sancionei a presente Lei.

Capítulo I
Dos Objetivos

Art. 1º. Fica criado o Conselho Municipal de Assistência Social de Jutaí – CMAS, de caráter permanente e âmbito municipal, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, às disposições da Lei Federal nº 8742, de 07.12.93.

Art. 2º. Compete ao Conselho Municipal de Assistência Social:

I - definir as prioridades da política de assistência social;
II - estabelecer as diretrizes para a elaboração do Plano Municipal de Assistência Social;
III - aprovar a política municipal de assistência social;
IV - formular estratégias e controle da execução da política de assistência social;
V - propor critérios para a programação financeira e orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social, fiscalizando a movimentação e a aplicação dos recursos;
VI - acompanhar, avaliar e fiscalizar os serviços de assistência prestados à população por entidades públicas e privadas no Município de Jutaí;
VII - estabelecer e aprovar critérios para celebração de contratos ou convênios entre o Poder Público Municipal e entidades privadas que prestam serviços de assistência social;
VIII - apreciar previamente os contratos e convênios mencionados no inciso anterior;
IX - aprovar critérios de qualidade para aferição qualitativa dos serviços de assistência social públicos e privados, em âmbito municipal;
X - elaborar e aprovar seu Regimento Interno;
XI - zelar pelo funcionamento efetivo do sistema descentralizado e participativo de assistência social;
XII - convocar ordinariamente, a cada 02 (dois) anos, a Conferência Municipal de Assistência Social, com a atribuição de avaliar a situação da assistência social, e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do sistema, ou a qualquer tempo, convocá-la extraordinariamente, havendo motivo relevante, por deliberação da maioria absoluta dos membros do Conselho;
XIII - acompanhar e fiscalizar a gestão dos recursos, destinados à assistência social, avaliando os ganhos sociais e o desempenho dos programas aprovados e implementados;
XIV - elaborar e aprovar critérios de concessão e valor dos benefícios eventuais, nos termos do artigo 22 da Lei Federal nº 8742, de 07.12.93;
XV - aprovar o valor dos benefícios mencionados no inciso anterior.

Capítulo II
Da Estrutura e do Funcionamento

Art. 3º. O CMAS será, instituído por dez Titulares, e seus respectivos Suplentes, representantes do governo Municipal e da Sociedade Civil, a saber:

I - Representantes do Governo Municipal:

a) um representante da Secretaria Municipal de Assistência Social
b) um representante da Secretaria Municipal de Educação;
c) um representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente
d) um representante da Câmara Municipal
e) um representante da Secretaria Municipal de Saúde.

II - Representantes da Sociedade Civil:

a) um representante das entidades que prestam assistência social à infância e juventude, indicado pelo Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente de Jutaí;
b) um representante das entidades que se dedicam ao atendimento assistencial dos idosos;
c) um representante da Associação Cultural de Jutaí,
d) um representante das entidades que congregam usuários dos serviços de assistência social; (Pastoral da Criança)
e) um representante de outras Associações existente no município.

§ 1º - Os Conselheiros especificados no inciso II do Art. 3º e seus suplentes deverão ser indicados por entidades legalmente constituídas e em regular funcionamento, há no mínimo dois anos.

Art. 4º. Os Conselheiros Titulares e seus Suplentes, regularmente indicados, serão nomeados por ato do Prefeito Municipal.

Parágrafo Único - Os Conselheiros representantes da sociedade civil terão mandato de 02 (dois) anos, permitida uma única recondução.

Art. 5º. As atividades dos Conselheiros serão regidas pelas seguintes disposições:

I - o Conselheiro exercerá função de relevante interesse público, não remunerada;
II - cada Conselheiro terá direito a um único voto por matéria submetida à apreciação do plenário;
III - as decisões do CMAS será consubstanciada em Resoluções.

§ 1º - No caso de renúncia, impedimento ou ausência, o Conselheiro Titular do CMDAS será substituído pelo suplente, automaticamente, podendo este exercer os mesmos direitos e deveres do Titular.

§ 2º - As entidades ou organizações serão informadas das ausências não justificadas dos Conselheiros por elas indicados, a partir da segunda falta consecutiva ou da quarta intercalada, mediante correspondência do Secretário Executivo do CMAS.

Art. 6º. O Conselheiro perderá o mandato quando indicado por entidade que:

I - estiver funcionando de forma irregular;
II - deixar de exercer suas atividades no Município de Jutaí;
III - sofrer penalidade administrativa por fato grave;
IV - desviar ou utilizar indevidamente recursos financeiros recebidos de órgãos governamentais ou não governamentais;
V - deixar de prestar serviços na área de assistência social, desviando-se de sua finalidade principal.

§ 1º - A perda de mandato será deliberada por voto da maioria dos Conselheiros Titulares, em procedimento iniciado mediante provocação dos integrantes do CMAS garantindo-se ampla defesa à entidade interessada.

§ 2º - A entidade que der causa à cassação do mandato do Conselheiro por ela indicado não poderá indicar novo membro para o CMAS.

§ 3º - Sendo cassado o mandato do Conselheiro Titular, não se admitirá sua substituição pelo Suplente, salvo se indicado por outra entidade da sociedade civil.

Seção II
Do Funcionamento

Art. 7º. O CMAS elaborará seu Regimento Interno, tendo o Conselho a seguinte estrutura:

I - Diretoria Executiva:

a) Presidente;
b) Vice-Presidente;
c) Secretário.

II - Plenário.

§ 1º - A presidência do Conselho será exercida pelo um dos conselheiros eleito pelos conselheiros em reunião ordinária.

§ 2º - As sessões plenárias serão realizadas ordinariamente a cada mês, realizando-se sessões extraordinárias, quando convocadas pelo Presidente ou por requerimento da maioria dos seus membros.

Art. 8º. A Secretaria Municipal de Assistência Social, prestará apoio administrativo necessário ao funcionamento do CMAS por intermédio de uma Secretaria Executiva, vinculada ao titular daquela Pasta.

Art. 9º. Para melhor desempenho de suas funções, o CMAS poderá buscar a colaboração de pessoas físicas ou jurídicas de notória especialização na área de assistência social.

Parágrafo Único - A instituição formadora de recursos humanos para a assistência social ou as entidades representativas de profissionais e/ou usuários dos serviços de assistência social poderão ser colaboradoras do CMAS, mesmo quando tiverem indicado um de seus Conselheiros.

Art. 10. Poderão ser instituídas Comissões, permanentes ou temporárias, para estudo, elaboração e realização de Projetos de interesse do CMAS, por deliberação do Plenário.

Art. 11. As sessões do CMAS serão públicas e precedidas de ampla divulgação.

Parágrafo Único - As resoluções do CMAS, os temas tratados pelo plenário, ou por suas comissões, deverão ser amplamente divulgados.

Capítulo III
Do Fundo Municipal de Assistência Social

Art. 12. Fica criado o Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, para captação e aplicação de recursos e meios de financiamento das ações na área de assistência social.

***Parágrafo Único*.** Os recursos do que trata o Art. 12 serão administrados pelo(a) Secretário(a) Municipal de Finanças juntamente com o(a) Secretário(a) Municipal de Assistência Social.[1]

Art. 13. Constituirão receitas do Fundo Municipal de Assistência Social- FMAS:

I - recursos provenientes da transferência dos Fundos Nacional e Estadual de Assistência Social;
II - dotações orçamentárias do Município e recursos adicionais que a lei estabelecer no transcorrer de cada exercício;
III - doações, auxílios, contribuições, subvenções e transferências de entidades nacionais e internacionais, organizações governamentais e não-governamentais;
IV - receitas de aplicações financeiras de recursos do Fundo, realizadas na forma da lei;
V - as parcelas do produto de arrecadação de outras receitas próprias oriundas de financiamentos das atividades econômicas, de prestação de serviços e de outras transferências que o Fundo Municipal de Assistência Social receber por força de lei e convênios;
VI - recursos de convênios firmados com outras entidades;
VII - doações em espécies feitas diretamente ao FMAS;
VIII - receitas provenientes da alienação de bens móveis do Município, no âmbito da assistência social;
IX - transferências de outros Fundos;
X - outras receitas que venham a ser legalmente instituídas.

§ 1º - Os recursos que compõem o Fundo Municipal de Assistência Social serão depositados em instituições financeiras oficiais, em conta especial, sob a denominação - Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS.

§ 2º - Observar-se-á na aplicação e utilização de recursos provenientes do FMAS as disposições da Lei nº 8666/93.

Art. 14. Os recursos do Fundo Municipal de Assistência Social terão as seguintes destinações:

I - financiamento total ou parcial de programas, projetos e serviços de Assistência Social desenvolvidos pelo órgão da Administração Pública Municipal responsável pela execução da Política de Assistência Social ou órgãos e entidades conveniadas;
II - pagamentos a pessoas jurídicas de direito público ou privado, por prestação de serviços na execução de programas e projetos específicos do setor de assistência social;
III - aquisição de materiais permanentes ou de consumo, bem como outros insumos necessários ao desenvolvimento dos programas de Assistência Social desenvolvidos pela Administração Municipal;
IV - construção, reforma, ampliação, aquisição ou locação de imóveis para prestação de serviços de assistência social realizados pela Administração Municipal;
V - desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações de assistência social da Administração Municipal;
VI - desenvolvimento de programas de capacitação e aperfeiçoamento de recursos humanos, destinados a servidores municipais e profissionais que atuem na área de assistência social, realizados pela

Administração Municipal ou em parceria com outras pessoas jurídicas de direito público ou privado com notória atuação na área de assistência social;
VII - execução das ações de competência municipal definidas no Art. 15 da Lei Orgânica de Assistência Social.
VIII- campanhas sócio-pedagógicas que tenham por objetivo a conscientização da sociedade em relação aos direitos de pessoas em situação de risco pessoal e social;
IX - garantir renda mínima às famílias em situação de risco pessoal e social, observando-se as disposições da legislação específica, especialmente o disposto no parágrafo primeiro do artigo 20 da Lei Federal nº 8742/93.

Art. 15. O repasse de recursos para as pessoas físicas ou jurídicas, entidades e organizações de assistência social, registradas no CMAS, será efetuado por intermédio do FMAS, observando-se os critérios estabelecidos pelo Conselho Municipal de Assistência Social.

Parágrafo Único - A transferência de recursos do FMAS para organizações governamentais e não governamentais de assistência social se processará mediante convênios, contratos e acordos, nos termos da legislação vigente e de conformidade com os programas, projetos e serviços aprovados pelo CMAS.

Art. 16. As contas e os relatórios do gestor do FMAS serão submetidos à apreciação do CMAS, trimestralmente, de forma sintética e, anualmente, de forma analítica.

Capítulo IV
Das Disposições Transitórias

Art. 17. O Poder Executivo Municipal deverá tomar as providências cabíveis necessárias para instalação do CMAS.

Art. 18. O CMAS elaborará seu Regimento Interno no prazo de 60 (sessenta) dias após a instalação do Conselho.

Art. 19. Fica criado e incluído no Anexo II, da Lei nº 013, de 25 de outubro de 2005, um cargo de provimento em comissão de Secretário Executivo do Conselho e do Fundo Municipal de Assistência Social, padrão CC-2.

Art. 20. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JUTAÍ-AM., aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e nove.

ANOTNIO CÂNDIDO GOMES
Prefeito Municipal de Jutaí em Exercício

PUBLICAÇÃO:

Atesto para os fins e efeitos legais que esta Lei foi publicada de acordo com o Art. 1º da Lei nº 123/2011, de 05 de março de 2011, combinado com o Art. 97 da Lei Orgânica do Município de Jutaí, **em 01 de agosto de 2014.**

JASON JOSÉ GOMES PROTÁSIO
Secretário de Governo do Município de Jutaí
Port. Nº 001/2013-GP

---

[1] Emenda aprovada pela Câmara Municipal em: 30.10.2013

Publicado por:
Jason José Gomes Protásio
Código Identificador:3D06FA79

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCICIO
LEI MUNICIPAL Nº 161/2013, DE 30 DE OUTUBRO DE 2013

ACRESCENTA AO ART. 12 DA LEI N° 105/2009, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2009, O *PARAGRAFO ÚNICO*, QUE DEFINE OS ADMINISTRADORES DOS RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO EM EXERCICIO DO MUNICIPIO DE JUTAÍ, Estado do Amazonas, Sr. **PAULO COELHO DA FONSECA**, no uso das atribuições legais, faço saber ao povo de Jutaí, que a Câmara Municipal aprovou na SESSÃO ORDINÁRIA DO dia 30.10.2013 e eu sanciono a seguinte EMENDA A LEI N° 105/2009:

E M E N D A:

Art. 1º. Fica acrescentado ao Art. 12 da Lei n° 105/2009, de 16 de dezembro de 2009, o Paragrafo Único, que define os administradores dos recursos destinados ao Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Jutaí – Amazonas, em consonância com a Lei Orgânica Municipal, o qual passa ter a seguinte redação:

***Parágrafo Único*.** Os recursos do que trata o Art. 12 serão administrados pelo(a) Secretário(a) Municipal de Finanças juntamente com o(a) Secretário(a) Municipal de Assistência Social.

Art. 2º. Revoguem-se as disposições em contrário, esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação para que surtam todos os seus Jurídicos e Legais efeitos e para que produzam os resultados de mister para os fins de Direito.

Gabinete dO PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICIPIO DE JUTAÍ-AM., aos trinta dias do mês de outubro do ano de dois mil e treze.

PAULO COELHO DA FONSECA
Prefeito em Exercício do Município de Jutaí

PUBLICAÇÃO:

Atesto para os fins e efeitos legais que este Lei foi publicada de acordo com o Art. 1º da Lei nº 123/2011, de 05 de março de 2011, combinado com o Art. 97 da Lei Orgânica do Município de Jutaí, **em 30 de outubro de 2013.**

JASON JOSÉ GOMES PROTÁSIO
Secretário de Governo do Município de Jutaí
Port. Nº 001/2013-GP

Publicado por:
Jason José Gomes Protásio
Código Identificador:20455121

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE LÁBREA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 384/2014 – GPL

PORTARIA Nº 384/2014 – GPL Lábrea/ Am., 30 de junho de 2014.

O SENHOR EVALDO DE SOUZA GOMES, PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, ESTADO DO AMAZONAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 129, INCISO XX, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ETC...

CONSIDERANDO que os cargos de confiança são de livre escolha, nomeação e exoneração do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Art. 129, Inciso XX, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o senhor **ANTONIO CARLOS DA SILVA DE ALMEIDA**, para exercer o Cargo Comissionado de **COORDENADOR DA COLETA SELETIVA DE LIXO RECICLÁVEL,** do Quadro de Cargos Comissionados, símbolo **CC**, Anexos II, da Lei Municipal nº 370/2008 de 01/04/2013, que Dispõe

sobre a Organização do Quadro de Pessoal, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Lábrea, vinculado a Secretaria de Obras, Infra-estrutura, Trânsito e Serviços Urbanos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria tem efeito retroativo a 01 de junho de 2014.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE e
PUBLIQUE-SE,

Gabinete do Prefeito Municipal de Lábrea, 30 de junho de 2014.

EVALDO DE SOUZA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:3B2728F4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 352/2014 – GPL

PORTARIA Nº 352/2014 – GPL Lábrea/ Am., 30 de junho de 2014.

O SENHOR EVALDO DE SOUZA GOMES, PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, ESTADO DO AMAZONAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 129, INCISO XX, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ETC...

CONSIDERANDO que os cargos de confiança são de livre escolha, nomeação e exoneração do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Art. 129, Inciso XX, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o senhor **CARLOS DA SILVA LIMA**, para exercer o Cargo Comissionado de **ASSESSOR MUNICIPAL I,** do Quadro de Cargos Comissionados, símbolo **CC**, Anexos II, da Lei Municipal nº 370/2008 de 01/04/2013, que Dispõe sobre a Organização do Quadro de Pessoal, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Lábrea, vinculado a Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria tem efeito retroativo a 01 de junho de 2014.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE e
PUBLIQUE-SE,

Gabinete do Prefeito Municipal de Lábrea, 30 de junho de 2014.

EVALDO DE SOUZA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:A3703690

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 370/2014 – GPL

PORTARIA Nº 370/2014 – GPL Lábrea/ Am., 30 de junho de 2014.

O SENHOR EVALDO DE SOUZA GOMES, PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, ESTADO DO AMAZONAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 129, INCISO XX, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ETC...

CONSIDERANDO que os cargos de confiança são de livre escolha, nomeação e exoneração do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Art. 129, Inciso XX, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o senhor **CLAYTON PAIVA DE BRITO**, para exercer o Cargo Comissionado de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CERIMONIAL E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS OFICIAIS,** do Quadro de Cargos Comissionados, símbolo **CC**, Anexos II, da Lei Municipal nº 370/2008 de 01/04/2013, que Dispõe sobre a Organização do Quadro de Pessoal, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Lábrea, vinculado ao Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria tem efeito retroativo a 01 de junho de 2014.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE e
PUBLIQUE-SE,

Gabinete do Prefeito Municipal de Lábrea, 30 de junho de 2014.

EVALDO DE SOUZA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:967FE004

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 375/2014 – GPL

PORTARIA Nº 375/2014 – GPL Lábrea/ Am., 30 de junho de 2014.

O SENHOR EVALDO DE SOUZA GOMES, PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, ESTADO DO AMAZONAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 129, INCISO XX, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ETC...

CONSIDERANDO que os cargos de confiança são de livre escolha, nomeação e exoneração do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Art. 129, Inciso XX, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o senhor **DEIVEDY DA SILVA LIMA**, para exercer o Cargo Comissionado de **DIRETOR DE POSTO DE SAÚDE,** do Quadro de Cargos Comissionados, símbolo **CC**, Anexos II, da Lei Municipal nº 370/2008 de 01/04/2013, que Dispõe sobre a Organização do Quadro de Pessoal, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Lábrea, vinculado a Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria tem efeito retroativo a 01 de junho de 2014.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE e
PUBLIQUE-SE,

Gabinete do Prefeito Municipal de Lábrea, 30 de junho de 2014.

EVALDO DE SOUZA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:C3332D7A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 366/2014 – GPL

PORTARIA Nº 366/2014 – GPL Lábrea/ Am., 30 de junho de 2014.

O SENHOR EVALDO DE SOUZA GOMES, PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, ESTADO DO AMAZONAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO

ART. 129, INCISO XX, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ETC...

CONSIDERANDO que os cargos de confiança são de livre escolha, nomeação e exoneração do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Art. 129, Inciso XX, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o senhor **FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES DA SILVA APURINÃ,** para exercer o Cargo Comissionado de **ASSESSOR MUNICIPAL I,** do Quadro de Cargos Comissionados, símbolo **CC**, Anexos II, da Lei Municipal nº 370/2008 de 01/04/2013, que Dispõe sobre a Organização do Quadro de Pessoal, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Lábrea, vinculado ao Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria tem efeito retroativo a 01 de junho de 2014.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE e
PUBLIQUE-SE,

Gabinete do Prefeito Municipal de Lábrea, 30 de junho de 2014.

EVALDO DE SOUZA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:18097D78

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 361/2014 – GPL

PORTARIA Nº 361/2014 – GPL Lábrea/ Am., 30 de junho de 2014.

O SENHOR EVALDO DE SOUZA GOMES, PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, ESTADO DO AMAZONAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 129, INCISO XX, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ETC...

CONSIDERANDO que os cargos de confiança são de livre escolha, nomeação e exoneração do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Art. 129, Inciso XX, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a senhora **FRANCISCA DAS CHAGAS DA SILVA FERREIRA**, para exercer o Cargo Comissionado de **ASSESSORA MUNICIPAL I,** do Quadro de Cargos Comissionados, símbolo **CC**, Anexos II, da Lei Municipal nº 370/2008 de 01/04/2013, que Dispõe sobre a Organização do Quadro de Pessoal, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Lábrea, vinculado ao Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria tem efeito retroativo a 01 de junho de 2014.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE e
PUBLIQUE-SE,

Gabinete do Prefeito Municipal de Lábrea, 30 de junho de 2014.

EVALDO DE SOUZA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:31A0CC5C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 343/2014 – GPL

PORTARIA Nº 343/2014 – GPL Lábrea/ Am., 27 de junho de 2014.

O SENHOR EVALDO DE SOUZA GOMES, PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, ESTADO DO AMAZONAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 129, INCISO XX, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ETC...

CONSIDERANDO que os cargos de confiança são de livre escolha, nomeação e exoneração do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Art. 129, Inciso XX, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o servidor **JORDEVAN LIMA DE CASTRO**, para exercer o Cargo Comissionado de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA,** do Quadro de Cargos Comissionados, símbolo **CC**, Anexos II, da Lei Municipal nº 370/2008 de 01/04/2013, que Dispõe sobre a Organização do Quadro de Pessoal, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Lábrea.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria tem efeito retroativo a 01 de junho de 2014.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE e
PUBLIQUE-SE,

Gabinete do Prefeito Municipal de Lábrea, 27 de junho de 2014.

EVALDO DE SOUZA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:42CB7E59

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 373/2014 – GPL

PORTARIA Nº 373/2014 – GPL Lábrea/ Am., 30 de junho de 2014.

O SENHOR EVALDO DE SOUZA GOMES, PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, ESTADO DO AMAZONAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 129, INCISO XX, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ETC...

CONSIDERANDO que os cargos de confiança são de livre escolha, nomeação e exoneração do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Art. 129, Inciso XX, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o doutor **JOSÉ LOURENÇO GADELHA**, advogado, inscrito na OAB sob nº 2220, para exercer o Cargo Comissionado de **PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO,** do Quadro de Cargos Comissionados, símbolo **CC**, Anexos II, da Lei Municipal nº 370/2008 de 01/04/2013, que Dispõe sobre a Organização do Quadro de Pessoal, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Lábrea, vinculado ao Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria tem efeito retroativo a 01 de maio de 2014.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE e
PUBLIQUE-SE,

Gabinete do Prefeito Municipal de Lábrea, 30 de junho de 2014.

EVALDO DE SOUZA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:32BB9E60

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 362/2014 – GPL

PORTARIA Nº 362/2014 – GPL Lábrea/ Am., 30 de junho de 2014.

O SENHOR EVALDO DE SOUZA GOMES, PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, ESTADO DO AMAZONAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 129, INCISO XX, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ETC...

CONSIDERANDO que os cargos de confiança são de livre escolha, nomeação e exoneração do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Art. 129, Inciso XX, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o senhor **JOSE MARIA DA SILVA GOMES**, para exercer o Cargo Comissionado de **ASSESSOR MUNICIPAL I,** do Quadro de Cargos Comissionados, símbolo **CC**, Anexos II, da Lei Municipal nº 370/2008 de 01/04/2013, que Dispõe sobre a Organização do Quadro de Pessoal, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Lábrea, vinculado a Secretaria Municipal da Administração.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria tem efeito retroativo a 01 de junho de 2014.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE e
PUBLIQUE-SE,

Gabinete do Prefeito Municipal de Lábrea, 30 de junho de 2014.

EVALDO DE SOUZA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:199566A6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 360/2014 – GPL

PORTARIA Nº 360/2014 – GPL Lábrea/ Am., 30 de junho de 2014.

O SENHOR EVALDO DE SOUZA GOMES, PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, ESTADO DO AMAZONAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 129, INCISO XX, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ETC...

CONSIDERANDO que os cargos de confiança são de livre escolha, nomeação e exoneração do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Art. 129, Inciso XX, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a senhora **MARIA DE FÁTIMA SILVA DE OLIVEIRA**, para exercer o Cargo Comissionado de **ASSESSORA MUNICIPAL I,** do Quadro de Cargos Comissionados, símbolo **CC**, Anexos II, da Lei Municipal nº 370/2008 de 01/04/2013, que Dispõe sobre a Organização do Quadro de Pessoal, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Lábrea, vinculado ao Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria tem efeito retroativo a 01 de junho de 2014.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE e
PUBLIQUE-SE,

Gabinete do Prefeito Municipal de Lábrea, 30 de junho de 2014.

EVALDO DE SOUZA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:2BD73A66

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 363/2014 – GPL

PORTARIA Nº 363/2014 – GPL Lábrea/ Am., 30 de junho de 2014.

O SENHOR EVALDO DE SOUZA GOMES, PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, ESTADO DO AMAZONAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 129, INCISO XX, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ETC...

CONSIDERANDO que os cargos de confiança são de livre escolha, nomeação e exoneração do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Art. 129, Inciso XX, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a senhora **MARIA DE JESUS RACHID**, para exercer o Cargo Comissionado de **ASSESSORA MUNICIPAL I,** do Quadro de Cargos Comissionados, símbolo **CC**, Anexos II, da Lei Municipal nº 370/2008 de 01/04/2013, que Dispõe sobre a Organização do Quadro de Pessoal, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Lábrea, vinculado a Secretaria Municipal da Administração.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria tem efeito retroativo a 01 de junho de 2014.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE e
PUBLIQUE-SE,

Gabinete do Prefeito Municipal de Lábrea, 30 de junho de 2014.

EVALDO DE SOUZA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:AE9E3F7B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANACAPURU

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ANULAÇÃO EXTRATO 1º TERMO ADITIVO-SEGOV

COMUNICADO DE ANULAÇÃO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU comunica a anulação da publicação do extrato do Primeiro Termo Aditivo, oriundo do Processo Administrativo nº. 6874/2013/PMM, solicitando a prorrogação de prazo de vigência e acréscimo de valor – pessoa jurídica do Contrato nº. 170/2013/PMM, celebrado em **01/02/2013** a **31/12/2013**, originado do Processo Administrativo nº. 050/2013/PMM, publicado na **EDIÇÃO ANO V / Nº. 1148 do dia 28 de julho de 2014. OBJETO:** Contratação de empresa especializada para realizar os serviços de contabilidade por meio de programas informatizados, incluindo suporte para o funcionamento do sistema implantado para a perfeita e regular contabilização geral das receitas, com emissão de balancetes mensais, razão, diário, demonstrativo e relatórios orçamentários, financeiro, patrimoniais, notas de empenho e prestação de contas do exercício (balanço geral) e geração do ACP/TCE, pelo período de 12 (doze) meses, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Finanças Pública**,** tendo como partícipes as empresas**: PREFEITURA MUNICIPAL DE**

MANACAPURU e a empresa **DILSON MARCOS KOVALSKI – DMK ASSESSORIA**, no valor de **R$ 79.200,00 (Setenta e Nove Mil e Duzentos Reais),** a partir de **02/01/2014** e findando em **31/12/2014**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, em 31 de julho de 2014.

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimundo Iosodário Nogueira de Lima
Código Identificador:CF17B150

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CARTA CONVITE 177/2014

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU**, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o teor do **RELATÓRIO** apresentado pela Comissão Geral Permanente de Licitação - CGPL, para contratação de empresa especializada no fornecimento de móveis modulados, sob medida em MDF para atender a necessidade da Prefeitura Municipal de Manacapuru - PMM, oriundo do processo administrativo nº. 8566/2014-PMM.
CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exeqüível e satisfatória ao interesse público;

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido processo licitatório, e a desnecessidade de qualquer apuração ou diligência complementar;

RESOLVE

I - HOMOLOGAR a decisão da Comissão Geral Permanente de Licitação - CGPL constante no **RELATÓRIO** supramencionado;

II - ADJUDICAR a empresa **SAFIRA DE ALMEIDA ARAUJO, CNPJ 19.795.870/0001-22** pelo valor de **R$ 51.170,00 (Cinquenta e um mil cento e setenta reais)**, Classificação Orçamentária: 04.122.11.2.002 SEGOV Natureza de Despesa: 3.3.90.39, Fonte de recurso: RP visando o objeto de que trata o Processo Administrativo nº. 8566/2014-PMM. Prazo de entrega imediata.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, em 24 de Julho de 2014.

Publique-se, com efeito, ex tunc, a partir da data da assinatura.

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdeli Barbosa Alves
Código Identificador:1486C43B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO
ERRATA Nº 019 DE 31 JULHO DE 2014.

ATO: DECRETO Nº 575 DE 12 DE JANEIRO DE 2014, publicado no quadro de informações oficiais previsto no art. 74 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru.
Que, Dispõe sobre a criação da Comissão Executiva e de Sistematização do Plano Municipal de Educação e dá outras providências.

SE LÊ:
Art. 1º - Fica instituída a Comissão Executiva e de Sistematização do Plano Municipal de Educação – PME, a qual compete a coordenação do processo de elaboração do processo de elaboração do PME, composto dos seguintes membros:
I – WLLIGTON DE OLIVEIRA SENA, Secretário Municipal de Educação
II - JOZÉLIA CAVALCANTE DA SILVA, Diretora do DEAD;

LEIA-SE:
Art. 1º - Fica instituída a Comissão Executiva e de Sistematização do Plano Municipal de Educação – PME, a qual compete a coordenação do processo de elaboração do processo de elaboração do PME, composto dos seguintes membros:
I – WELLINGTON DE OLIVEIRA SENA, Secretário Municipal de Educação
II - JOSÉLIA CAVALCANTE DA SILVA, Diretora do DEAD;

Manacapuru, 31 de Julho de 2014

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito de Manacapuru/AM

Publicado por:
Tânia Maria Ramos de Freitas
Código Identificador:13022A09

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato n° 220 celebrado em 21/05/2013, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0034/2013/CGPL.
PARTÍCIPES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU e **F A L DA ROCHA - ME, CNPJ Nº. 10.331.826/0001-97**
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de Produtos Hortifrut, pelo período de 07 (sete) meses, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, oriundo do processo administrativo nº. 2107/2013.
VALOR GLOBAL:R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação 1.02.04.2.013 e natureza de despesa: 3.3.90.30
PRAZO DE VIGÊNCIA: 07 (sete) meses**,** a partir de **21/05/2013** a **21/12/2013**, conforme menciona o contrato.
Publique-se, com efeito, ex tunc, partir da data da assinatura.

Manacapuru, 21 de Maio de 2013.

WASHINGTON LUIS RÉGIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Sarmento Farias
Código Identificador:5FEBAAE4

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MARAÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE POSSE DE CARGO PÚBLICO -PMM

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Município de Maraã, Estado do Amazonas, através da Secretaria Municipal de Administração, com base no disposto nos artigos nº 28, inciso II, 29, 30, 35,36 § Único e 39 da Lei nº 013 de 19 de dezembro de 2005, CONVOCA os servidores abaixo relacionados para que compareçam a Secretaria Municipal de Administração e a Prefeitura Municipal de Maraã, situado na AV. Castelo Branco, 110, Centro, para a solenidade de Posse por Nomeação para o Exercício de Cargo Público, que será realizada no dia 08 de setembro de 2014, por aprovação em Concurso Público, sob pena de caracterização de desistência prevista no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maraã.

10399188 - Auxiliar de Serviços Gerais - Zona Urbana		
Nº	**Candidato**	**Documento**
0202391-1	ANA PAULA FILGUEIRA DA SILVA	2549317
0202989-8	JESSICA GESINA ALVES FERNANDES	2479644-1
0200274-4	IRANILDE PEREIRA ASSUNCAO	20978685
0201080-1	NOEMIA DE SOUZA SOARES	17535093
0200824-6	RAIMUNDA SENA DA SILVA	18950620

10599188 - Eletricista		
N°	Candidato	Documento
0203386-0	ROBERTO BRAGA DA SILVA	13980491
0201875-6	MOISES DE ASSIS DOS SANTOS	17158923

10899188 - Merendeiros Feminino/Masculino - Zona Urbana		
N°	Candidato	Documento
0203386-0	IRANILDE PEREIRA ASSUNCAO	20978685
0202924-3	VALDECIR MIRANDA DIAS	20435622
0201420-3	VILCILEIDE DE MORAES PEREIRA	1751022-8
0203188-4	JANDERSON ASSIS DA SILVA	2286180-7

11099188 - Motorista de Veículos Pesados Terrestre		
N°	Candidato	Documento
0202660-0	LEONARDO PESSOA NAJAR	1890995-7

11199188 - Motorista de Veículos Leves Terrestre		
N°	Candidato	Documento
0203171-0	RAIMUNDO NONATO F. DE SOUZA	1130298-4
0203013-6	JANIO DOS SANTOS PEREIRA	1410004

11399188- Operador de Máquinas Pesada		
N°	Candidato	Documento
0202579-5	SANDERSON P. DO NASCIMENTO	16862082

11499188 – Vigia		
N°	Candidato	Documento
0200686-3	JEAN NOGUEIRA TAVARES	2363597-5
0203058-6	BRUNO BRUCE DA SILVA	2549209-8

20199188 - Auxiliar de Administração - Zona Urbana		
N°	Candidato	Documento
0201204-9	SUELEN BARBOSA DA SILVA	27336
0202563-9	JUCINEI DE SOUZA DARIO	2033751-5
0202693-7	ELAISE FERREIRA MACHADO	15810143
0202385-7	JONAS GUEDES LOPES	1425439-5

20299188 - Assistente Administrativo - Zona Urbana		
N°	Candidato	Documento
0202256-7	JOSELY RIBEIRO DE SOUZA	2536703-0
0200290-6	RICHARDSON DOS SANTOS RODRIGUES	20337426
0200940-4	CAIO GEOVANE APARICIO DA SILVA	21695636
0202285-0	MARCOS PAULO RODRIGUES DE LIMA	1519545-7
0201821-7	FABIO PAZ ROCHA	19874197
0202562-0	JUCINEI DE SOUZA DARIO	2033751-5
0200106-3	CICILIANE ALMEIDA DA SILVA	10967494
0201150-6	RAIMUNDO MEDEIROS DE OLIVEIRA	1376765-8
0202269-9	MAIANE FERREIRA DE SOUZA	2260260-7
0202918-9	VALDISON ALEGRIA MENDONCA	10092048

20599188 - Guarda de Endemias		
N°	Candidato	Documento
0202754-2	MARCIONEY FERREIRA CAVALCANTE	1602690-0
0201222-7	RENE CARVALHO TORRES	17902738
0202971-5	LUZENILSON DE OLIVEIRA ROBERTO	16502264
0201437-8	WANDERSON OLIVEIRA DE CARVALHO	23167831
0201454-8	MARIA NUBIA DE FREITAS FONSECA	14881080
0201302-9	TANCREDO HERMINIO DA SILVA	21718393

20699188 - Professor Educação Infantil - Zona Urbana		
N°	Candidato	Documento
0200285-0	MARIA LUCIENE TAVARES DA SILVA	1390554-6
0201202-2	JEESIA REIS DE SOUZA	20339879
0200763-0	EDAS DUARTE SILVA	2171861-0
0203007-1	RONE GLECIA CAVALCANTE DA SILVA	1888978-6
0200099-7	JUCINEI DE SOUZA DARIO	20337515
0202015-7	RAIMUNDO JONES FILGUEIRA	2097956-8

20699188 - Professor Educação Infantil - Zona Rural		
N°	Candidato	Documento
0202164-1	DANIEL LOPES FERNANDES	2207224-1
0203237-6	JEAN ALVES FERREIRA	08633100

20899188 - Técnico de Enfermagem - Zona Urbana		
N°	Candidato	Documento
0203372-0	HERBERTO GOMES DA SILVA	09946691

20899188 - Técnico de Enfermagem – Zona Rural		
N°	Candidato	Documento
0203041-1	JARLEAN ALVES DUARTE	09946691

21099188 - Técnico em Produção Pesqueira		
N°	Candidato	Documento
0201455-6	NEY BEZERRA DE SOUZA	20978219

50299188 - Assistente Social		
N°	Candidato	Documento
0200636-7	RUTH PEREIRA DE MELO	16901690

50399188 - Enfermeiro - Zona Urbana		
N°	Candidato	Documento
0202373-3	CRISTIANY PIRES DAS NEVES	23909544

50499188 - Enfermeiro - Zona Rural		
N°	Candidato	Documento
0200126-8	CARLOS FRANKELIM DE S. MIRANDA	19598475

50599188 - Engenheiro Civil		
N°	Candidato	Documento
0201650-8	RAISSA DE OLIVEIRA REIS	20717687

51099188 - Professor Ensino Fundamental - Zona Urbana		
N°	Candidato	Documento
0201494-7	ELAINI ALVES MACHADO	2003087-8
0200708-8	EVANIA MARQUES DA ROCHA	14803461
0201763-6	JAIRA CARLA DE SOUZA DARIO	21873135
0202187-0	JANDRESON DA SILVA OLIVEIRA	2024746-0
0203268-6	RONILDO DE SOUSA COSTA	1529402-1
0200987-0	RAIMUNDO RAMOS FILHO	1343961-8
0203053-5	IVANILZE DE SOUZA MOTA	17359864
0203244-9	MARIA KATIA RAMOS GOMES	15940900
0202632-5	DELIENE SIQUEIRA BRAGA	1642964-8
0203319-4	LUCINEIDE ALVES DA SILVA	1579629-9
0201584-6	ILSON QUEIROZ DE LIMA	16134125
0201788-1	KELLY LEITE DA SILVA	2169546-6
0202469-1	ELZA MARIA XAVIER GOMES	18641784
0201423-8	SINEIDE ROBERTO LEMOS	1209885-0
0201291-0	MEIRIJANE RODRIGUES TORRES	24673234
0201760-1	MAURICIO MARQUES ROCHA	25660225
0200094-6	DORIVAL LIMA RIBEIRO	1585359-4
0200825-4	RAIMUNDO COSMO N. CAVALCANTE	1390566-0
0202497-7	MARIA DE NAZARE DOS SANTOS	20575955
0203074-8	NEURES BRAGA DA SILVA SANTOS	1673642-7

51199188 - Professor Ensino Fundamental - Zona Rural		
N°	Candidato	Documento
0202454-3	DIANA SUTERO ARAUJO	18926720
0202519-1	TAYLA FOGASSA XAVIER	2566636-3
0203187-6	IRANETE CRUZ DAS CHAGAS	12336130

51299188 – Nutricionista		
N°	Candidato	Documento
0203031-4	PATRICIA DA SILVA MARTINS FELIX	22351310
0202712-7	JANEDRA SALES ARAUJO	2298189-6

51399188 - Tecnólogo em Produção Pesqueira		
N°	Candidato	Documento
0202745-3	LUZENILSON DE OLIVEIRA ROBERTO	16502264

GABINETE DO PREFEITO,MUNICIPALDE MARAÃ, EM 29 DE JULHO DE 2014.

CÍCERO LOPES DA SILVA
Prefeito Municipal de Maraã

JOSÉ DOMINGOS CORRÊA DA SILVA
Secretário de Administração

Publicado por:
Caio Geovane Aparicio da Silva
Código Identificador:72B410FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO N°161/2014-GPMM PRORROGAÇÃO DE POSSE DO EXERCÍCIO DE CARGO PÚBLICO.

DECRETO Nº 161/2014 - GPMM.

O Senhor **Cícero Lopes da Silva**, Prefeito Municipal de Maraã, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o disposto do artigo 37 da Lei Municipal nº 013/2005 que estabelece que "A posse verificar-se-á mediante a assinatura, pela autoridade competente e pelo servidor, do termo pelo qual este se compromete a observar fielmente os deveres e atribuições do cargo e da especialidade, bem como as exigências deste do Estatuto e do Edital do Concurso público";

Considerando ainda, o artigo 41, § 4º que estabelece que " O prazo previsto neste artigo poderá ser prorrogado por solicitação do interessado e a juízo da autoridade competente para o ato de provimento, até o máximo de 30 (trinta) dias;

Considerando ainda, o direito aos benefícios legais previsto no Estatuto dos Servidores do Município de Maraã, e;

Considerando também que os candidatos aprovados relacionados abaixo protocolaram requerimentos de prorrogação de posse em tempo hábil;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Prorrogação de posse pelo prazo de 30 (trinta) dias, contar apartir de 11 de agosto de 2014, as candidatos:

Francisco Barboza de Oliveira, CPF nº 456667092-91 e RG nº 1148563-9 – aprovado para o cargo de provimento efetivo na função de Motorista de Veículos Leves Terrestre;

Pedro Carvalho da Costa, CPF nº 464196592-72, RG nº 1184960-6 - aprovado para o cargo de provimento efetivo na função de Assistente Social;

Claudia de Souza Castro, CPF nº 835.779.632-04 e RG nº 1964804-9- aprovado para o cargo de provimento efetivo na função de Assistente Social;

Raimunda Soneide Pinheiro dos Santos, CPF nº 795.767.292-20 e RG nº 2097579-**1**-aprovado para o cargo de provimento efetivo na função de Enfermeira;

Arnoldo Ramos Reis, CPF nº 239.249.422-34 e RG nº 0736594-2- aprovado para o cargo de provimento efetivo na função de Clinico Geral CRM-AM 7682;

Marcos de Souza Filgueira, CPF n° 796.864.942-00, RG n° 4790934 e COREN n° 296.849-AM

Art. 2º - Estabelece que, findo o prazo concedido no artigo primeiro e o candidato não comparecer para a posse marcada será considerado desistente.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrária

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE e
CIENTIFIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAÃ, em 30/07/2014.

CÍCERO LOPES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio Geovane Aparicio da Silva
Código Identificador:15F502B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 002 DE CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO 2014

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2014

CONCURSO PÚBLICO DO MUNICIPIO DE MARAÃ, ESTADO DO AMAZONAS- EDITAL Nº 002/2014 SEMAD/MARAÃ-AM
O Prefeito Municipal de Maraã/AM, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 013/2005 de 29 /12 /2005 - Estatuto dos Servidores Publico do Município de Maraã.

CONSIDERANDO que toda a tramitação exigida para a contratação sob o Provimento de Cargo Efetivo de servidores municipais foi devidamente cumprida na forma estabelecida, no Edital e no aviso de Convocação D.O.M.
CONSIDERANDO ainda que não foi apresentado nenhum recurso à Comissão realizadora, contestando o andamento do Processo de Concurso Publico , ou qualquer outra irregularidade;
CONVOCA, respeitando o resultado final apresentado pela Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, conforme Edital nº 001/2014 a lista dos candidatos aprovados ao provimento dos cargos de:
> Engenheiro Civil,
1. Resultado Final dos candidatos aprovados discriminado por Código de Opção do Cargo / Cargo, constando suas informações na seguinte ordem: Número de Inscrição, Nome do Candidato, Documento de Identidade, Total de Pontos, Nota Final e Classificação, conforme segue:
2- O prazo para a apresentação de documentação e de exames médicos na Secretaria Municipal de Administração pelo candidato aprovado em segundo lugar no cargo de Engenheiro Civil e convocado no presente edital de 11 dias, ou seja, a data que se refere o presente edital vai até o dia 11 de agosto de 2014 as 17: 00hr.

5- Não serão aceitos documentações e exames posteriores e, o candidato que deixar de comparecer dentro do prazo estipulado no presente Edital será considerado desistente e automaticamente convocado o candidato imediatamente melhor colocado na área que prestou concurso o candidato eliminado.

6- Os candidatos aprovados e não convocados pelo presente Edital serão convocados posteriormente através de Edital complementar de acordo com a classificação e conveniência do poder executivo municipal.

7- Exames médicos necessários:

Hemograma completo; 2-V.D.R.L; 3- Glicemia; 4-Grupo Sanguíneo + Fator RH; 5-E.A.S de Urina; 6-Parasitológico de Fezes; 7-Oftalmológico; 8-Raios –X de Torax com laudo; 9- Atestado de Sanidade Física e Mental (emitido por um clinico ou Psiquiatra - Hospital Público)

ACIMA DE 35 ANOS

Eletrocardiograma com Laudo; Colpocitologia (mulheres); USG Mamaria (mulheres) e PSA livre e total - Homens

50599188 - Engenheiro Civil					
N°	**Candidato**	**Documento**	**Obj**	**Total**	**Class**
0201397-5	WILLAN BATALHA CAVALCANTE	19872780	50	50	2°

GABINETE DO PREFEITO MUMICIPAL DE MARAÃ, EM 29 DE MAIO DE 2014.

CÍCERO LOPES DA SILVA
Prefeito Municipal de Maraã

Publicado por:
Caio Geovane Aparicio da Silva
Código Identificador:945C12A1

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVO AIRÃO

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 060/2014 DE 09 DE JULHO DE 2014

A senhora **LINDINALVA FERREIRA SILVA**, Prefeita Municipal de **NOVO AIRÃO**, estado do **AMAZONAS**, no uso de suas prerrogativas legais descritas na Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear, em comissão para o cargo de **Gerente de Área Técnica (Endemias)** da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** o senhor:
ROBERTO SOUZA DA SILVA, portador do CPF: 648.319.302-53.
Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Novo Airão, 09 de Julho de 2014.

LINDINALVA FERREIRA SILVA
Prefeita de Novo Airão

Publicado por:
Denison Alves de Souza
Código Identificador:5C669420

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 062/2014 DE 20 DE JULHO DE 2014

A senhora **LINDINALVA FERREIRA SILVA**, Prefeita Municipal de **NOVO AIRÃO**, estado do **AMAZONAS**, no uso de suas prerrogativas legais descritas na Lei Orgânica do Município.

Considerando as legislações sobre crimes ambientais brasileira, Lei 9.605/98 de 12/02/98 e o Decreto 3.179 de 21/09/99 que a regulamenta;
Considerando o Código Tributário do Município de Novo Airão instituído pela Lei 220, de 13/03/06;
Considerando o Código Ambiental do Município de Novo Airão instituído pela Lei 221, de 21/03/06;
Considerando a Lei Orgânica do Município de Novo Airão, que o Município é responsável pela, preservação, defesa, recuperação e melhoria do Meio Ambiente, por meio da Lei 094 de 05/04/90;

R E S O L V E:
Art. 1º Estabelecer valores referentes as cobranças de taxas para o licenciamento ambiental prévio, de instalação, de Operação e outras licenças expedidas pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, conforme anexo 1.
§ Único – O tipo de licença a ser concedida será definido com base na análise dos dados constantes no processo de concessão e vistoria técnica, devendo a formulação do pedido objetivar a concessão de Licença Ambiental específica.
Art. 2º Os valores das taxas constam nos anexos I e II deste decreto e tem como base os valores do decreto n. 52 de 11 de junho de 2014.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Novo Airão, 20 de Julho de 2014.

LINDINALVA FERREIRA SILVA
Prefeita de Novo Airão

VALOR DAS TAXAS DAS LICENÇAS

GUIA DE RECOLHIMENTO R$ 10,00
CERTIDÃO DE VIABILIDADE AMBIENTAL - 10 URT
CERTIDÃO DE CONFORMIDADE AMBIENTAL - 10 URT
DECLARAÇÃO ANUÊNCIA - 10 URT

Tabela I

PORTE DO EMPREENDIMENTO	POTENCIAL POLUIDOR	VALOR EM URT (Unidade de Referência Tributária)		
		LP	LI	LO
Pequeno	Pequeno	(Valor único 10)		
	Médio	07	14	7
	Alto	12	18	10
Médio	Pequeno	08	16	12
	Médio	12	18	12
	Alto	15	20	15
Grande	Pequeno	15	20	15
	Médio	20	24	20
	Alto	25	30	25

Os empreendimentos ou atividades que necessitam de EIA/RIMA os valores constantes nesta tabela serão cobrados em dobro.

LP – Licença Prévia
LI – Licença de Instalação
LO – Licença de Operação

Tabela II
LICENÇA MUNICIPAL DE CONFORMIDADE – LMC

DESCRIÇÃO/ATIVIDADE	VALOR EM URT
AREIA E SEIXO * valor calculado por hectare	*URT
PLANO DE MANEJO SIMPLIFICADO até 500 HA	05 URT
MOVELARIA	03 URT
SERRARIA	06 URT
PISCICULTURA	03 URT
METALÚRGICA	03URT

*valor calculado por hectare.

Tabela III
AUTORIZAÇÃO MUNICIPAL DE FUNCIONAMENTO – AMF

DESCRIÇÃO/ATIVIDADE	VALOR EM URT
LIMPEZA DE ÁREA DE CAPOEIRA*valor calculado por hectare	*URT
CORTE E PODA DE ARVORE	½ URT
REVITALIZAÇÃO DE RAMAL	01 URT
PRECÁRIA DE SONORIZAÇÃO	03 URT
APROVEITAMENTO DE MADEIRA IN LOCO	01 URT

Publicado por:
Denison Alves de Souza
Código Identificador:398242E7

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PARINTINS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2014-CML/PMP

CONSIDERANDO o relatório apresentado pelo Presidente da Comissão Municipal de Licitação no Processo nº 031/2014, relativo à Licitação do tipo Tomada de Preços nº 02/2014, CONSIDERANDO ainda, a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido procedimento licitatório e o que mais consta dos autos do mencionado processo, HOMOLOGO a deliberação do Presidente, constante no relatório supra citado para todos os efeitos previstos em Lei e ADJUDICO o objeto desta licitação a empresa A. Amâncio de Souza CNPJ: 07.252.979/0001-34, com endereço na Rua Dália, 212 – Conjunto João Novo - Bairro Djard Vieira, CEP 69.152-375 – Parintins – AM, vencedor(a) da licitação, com o valor global de R$ 511.956,45 (quinhentos e onze mil novecentos e cinquenta e seis reais e quarenta e cinco centavos), para a execução da "Construção da Unidade Básica de Saúde do Bairro da União, na Cidade de Parintins/AM".

Gabinete do Prefeito em Parintins, 25 de julho de 2014.

CARLOS ALEXANDRE FERREIRA SILVA
Prefeito de Parintins

Publicado por:
Alderlandia Simas
Código Identificador:6F2C60E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2014-CML
Termo de Contrato firmado em 25 de julho de 2014, entre Prefeitura Municipal de Parintins e Empresa A. Amâncio de Souza CNPJ: 07.252.979/0001-34, com endereço na Rua Dália, 212 –Conjunto João Novo - Bairro Djard Vieira, CEP 69.152-375 – Parintins – AM, vencedor(a) da licitação, com o valor global de R$ 511.956,45

(quinhentos e onze mil novecentos e cinquenta e seis reais e quarenta e cinco centavos), para a execução da "Construção da Unidade Básica de Saúde do Bairro da União, na Cidade de Parintins/AM". Prazo do Contrato: 150 (cento e cinquenta) dias a partir da ordem de serviço. Dotação: Unidade Orçamentária: 04.01.01 – Fundo Municipal de Saúde; Programa de Trabalho: 10.302.0052.1.019 – Construção e ampliação, reforma e /ou equipamentos de Unidade de Saúde do Município; Natureza da Despesa: 4.4.90.51. – Obras e Instalações – Fonte: 81- Recursos de Transferência – Ministério da Saúde.

Gabinete do Prefeito em Parintins, 25 de julho de 2014.

CARLOS ALEXANDRE FERREIRA SILVA
Prefeito de Parintins

Publicado por:
Alderlandia Simas
Código Identificador:B9A01B40

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 3/2014-CML

CONSIDERANDO o relatório apresentado pela Pregoeira e equipe de apoio no Processo nº 029/2014, relativo à Licitação do tipo Pregão Presencial nº 5 do Registro de Preços nº 3/2014, CONSIDERANDO ainda, a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido procedimento licitatório e o que mais consta dos autos do mencionado processo, HOMOLOGO a deliberação da Pregoeira e Equipe de Apoio, constante no relatório supracitado para todos os efeitos previstos em Lei e ADJUDICO o objeto da Ata de Registro de Preços às licitantes: N. M. T. Saraiva CNPJ Nº: 11.421.944/0001-59, com o valor total de R$ 194.272,30 (cento e noventa e quatro mil duzentos e setenta e dois reais e trinta centavos); J. Lima Lobato CNPJ Nº 13.563.237/0001-22, com o valor total de R$ 134.734,50 (cento e trinta e quatro mil setecentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos), sendo o valor global do certame de R$ 329.006,80 (trezentos e vinte e nove mil seis reais e oitenta centavos) para o "Registro de Preços para Eventual Aquisição de Forma Parcelada de Material de Informática para Atender as Necessidades do Fundo Municipal de Saúde".

Gabinete do Prefeito em Parintins, 17 de julho de 2014.

CARLOS ALEXANDRE FERREIRA SILVA
Prefeito de Parintins

Publicado por:
Alderlandia Simas
Código Identificador:0BB502E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 4/2014-CML

CONSIDERANDO o relatório apresentado pela Pregoeira e equipe de apoio no Processo nº 030/2014, relativo à Licitação do tipo Pregão Presencial nº 6 do Registro de Preços nº 4/2014, CONSIDERANDO ainda, a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido procedimento licitatório e o que mais consta dos autos do mencionado processo, HOMOLOGO a deliberação da Pregoeira e Equipe de Apoio, constante no relatório supracitado para todos os efeitos previstos em Lei e ADJUDICO o objeto da Ata de Registro de Preços às licitantes: N. M. T. Saraiva CNPJ Nº: 11.421.944/0001-59, com o valor total de R$ 169.386,66 (cento e sessenta e nove mil trezentos e oitenta e seis reais e sessenta e seis centavos); J. Lima Lobato CNPJ Nº 13.563.237/0001-22, com o valor total de R$ 128.070,44 (cento e vinte e oito mil setenta reais e quarenta e quatro centavos), sendo o valor global do certame de R$ 297.457,10 (duzentos e noventa e sete mil quatro e cinquenta e sete reais e dez centavos) para o "Registro de Preços para Eventual Aquisição de Forma Parcelada de Material de Expediente para Atender as Necessidades do Fundo Municipal de Saúde".

Gabinete do Prefeito em Parintins, 17 de julho de 2014.

CARLOS ALEXANDRE FERREIRA SILVA
Prefeito de Parintins

Publicado por:
Alderlandia Simas
Código Identificador:5DD1B194

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO

GABINETE CIVIL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 287/2014

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2014
ASSINATURA: 23 de julho de 2014
VIGÊNCIA: de 05 (cinco) meses para o item 02 e para o item 03 será de 08 (oito) meses.
PARTES: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO e a EMPRESA: CWP CONSTRUTORA E SERVIÇOS AGROPECUÁRIO LTDA.
OBJETO: LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS.
VALOR GLOBAL: R$ 484.700,00 (quatrocentos e oitenta e quarto mil e setecentos reais);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 20.608.0122.2.034 – Implant e/ou Implem.de Ações de Apoio e Assist. a Prod. Benef e Esc. da Prod. Animal, Natureza de Despesa: 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte: 10 – RECURSO ORDINARIOS, Projeto Atividade: 20.608.0121.2.033 – Implant e/ou Implem.de Ações de Apoio e Assist. a Prod. Benef e Esc. da Prod. Animal, Natureza de Despesa: 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte: 10 – RECURSO ORDINARIOS.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, em 23 de julho de 2014.

NEILSON DA CRUZ CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Bastos
Código Identificador:0B71095E

GABINETE CIVIL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 288/2014

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2014
ASSINATURA: 23 de julho de 2014
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
PARTES: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO e a EMPRESA: R M COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA - ME.
OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS.
VALOR GLOBAL: R$ 23.880,00 (vinte e três mil oitocentos e oitenta reais);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 04.121.0011.2.012 – Manutenção da Secretaria Municipal de Patrimônio e defesa Civil, Natureza de Despesa: 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte: 10 – RECURSO ORDINARIOS.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, em 23 de julho de 2014.

NEILSON DA CRUZ CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Bastos
Código Identificador:F587489B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TEFÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE TEFÉ
PARECER 001/2014 COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUERITO

PARECER Nº 01/2014 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2014

RELATÓRIO:

Trata-se de denúncia formulada pelo Sr. ANTENOR MOREIRA PAZ, Prefeito Municipal de Tefé em face da Vice-Prefeita, ICLEA PESSOA REGO.
A denúncia foi aceita pela maioria dos membros do Poder Legislativo, em Sessão do dia 20/06/2014, tendo sido criada e nomeada os membros da Comissão Parlamentar de Inquérito - CPI, na mesma Sessão, nos termos do art. 5º, II do Decreto-Lei 201/67.
Após a instalação dos serviços, o Presidente da Comissão determinou a notificação da denunciada, para apresentação de defesa prévia, em atendimento princípio constitucional do contraditório e ampla defesa.
Mesmo estando no município, a denunciada se furtava ao recebimento da notificação, se escondendo por diversas vezes, do servidor da Câmara Municipal de Tefé encarregado de efetuar a notificação. A notificação foi encaminhada também, para a Secretaria Municipal da Casa Civil, para que a mesma encaminha-se a Vice - prefeita, porém após várias tentativas o expediente foi devolvido por não encontrar ninguém em sua residência.
No dia 11/07/2014, o a notificação foi recebida através dos Correios por AR, na residência da denunciada, sendo recebida por seu esposo, Sr. JULIO CESAR M. LUINO RG: 8682632-4, que recebeu a notificação, dando ciência do seu conteúdo e comprometendo-se a repassar imediatamente para a vice-prefeita do município.
Para dar maior publicidade, foi feita ainda a publicação da denúncia e do comprovante de recebimento no Portal de noticia de Tefé, Tefé *News*, no dia 18/07/2014, disponível http://www.tefenews.com.br/category/politica.
Transcorrido o prazo de 10 (dez) dias corridos, e também do dez dias úteis, para apresentação de defesa e mantendo-se inerte a denunciada, retorna os autos para parecer desta relatoria acerca do prosseguimento ou não do processo de investigação, nos termos do inciso III, do art. 5º DL 201/67, parte final.
Em apertada síntese esse é o Relatório. Passo a opinar.

PARECER:

Na qualidade de Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito - CPI que trata da investigação dos fatos narrados no pedido de cassação do mandato da vice-prefeita do município, Sra. Icléa Pessoa Rego, e diante da ausência de manifestação da denunciada, devidamente notificada, e de seu flagrante desrespeito com esse parlamento, OPINO no sentido de que seja dado andamento ao processo de investigação de infrações político administrativa cometidas pela vice prefeita de Tefé Sra. Icléia Pessoa Rego e determino o início da instrução processual com a realização de audiência para a inquirição das testemunhas arroladas pelo denunciante e demais diligências a serem especificadas em ato próprio.

Dê-se ciência de todos os atos à denunciada e ao denunciante.

s.m.j.

É o Parecer.

Tefé – AM, 29 de julho de 2014.

VER. JOSÉ ALFREDO DE ANDRADE
Presidente da CPI

De acordo com o Parecer. Aprovado no dia 29.07.2014.

VER JOSÉ ALFREDO DE ANDRADE
Presidente da Comissão

VER ÉRICA NASCIMENTO MARINHO
Relator

VER IVONE MOTA DE BRITO
Membro

Publicado por:
Francisco Ranes Batista da Silva
Código Identificador:D357916E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO

Retifica-se o Extrato do Contrato 95/2014, Processo 086/2014-CPL-SEMAF. Onde se lê: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E ARMARINHO; Lê-se: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE APARELHOS PARA ACADEMIAS AO AR LIVRE A SER INSTALADOS EM VÁRIOS BAIRROS E COMUNIDADES DO MUNICÍPIO DE TEFÉ. Onde se lê: Assinatura: 09/07/2014; Lê-se: Assinatura: 10/07/2014.

ANTENOR MOREIRA PAZ
Prefeito

Publicado por:
Hilzer Júnior Bezerra de Oliveira
Código Identificador:13D4DC52

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE URUCURITUBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 03/2013 – PMU, 01 DE FEVEREIRO DE 2013.

Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, do Município de Urucurituba/AM, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCURITUBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 87 § 4º da Lei Orgânica Municipal – LOU.
CONSIDERANDO, a lei nº 030 de 18/03/1996.
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR os membros do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, para o mandato de 02 (dois) anos.

COMPOSIÇÃO DO CMAS.
•
CENTRO DE CONVIVENCIA DO IDOSO
•
RITA ROCHA GONÇALVES DA SILVA – Titular
•
ELEM MENDONÇA PRIANTE – Conselheira SECRETÁRIA EXECUTIVA

2. SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE URUCURITUBA - STRU
•
ANTONIO DE OLIVEIRA CASTRO – Titular
•
EDNAIR CORREA RAMOS – Suplente

3. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMSA
•
AURI MARTINS BELEM – Titular
•
ARNOLDO JOSÉ SOARES FERREIRA – Suplente

4. ASSOCIAÇÃO DE PAIS, MESTRE E COMUNITÁRIOS – APMC
•
ILMA BELEM PRIANTE – Titular
•
MARIA DIVANETE SALES DA SILVA – Suplente

5. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

•

JERRY DIOMEDES SERRAO MAIA – Titular

•

NELCY SOARES MORAES DOURADO – Suplente

6. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEMEC

•

HELANE ROLIM DOS SANTOS MARINHO - Titular

•

DALVA DE SOUZA MAGALHAES – Suplente

7. ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FISICOS DE URUCURITUBA – ADEFIUBA

•

WANDERLEY CASTRO CARDOSO – Titular

•

ELIANA SERRÃO VIEIRA – Suplente

8. MINISTERIO AVIVAMENTO DA RESTAURAÇÃO

•

MARIA JONICE DE CASTRO MATOS – Titular

•

VANESSA CARDOSO DE OLIVEIRA BENTES – Suplente

9. SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

•

DALCLES FIGUEIREDO DE SOUZA – Titular

•

CARLIONEY MEIRELLES FERNANDES – Suplente

10. PROGRAMA BOLSA FAMILIA

•

CLARICE CRISPIANO DE SOUZA – Titular

•

ELIANA TEIXEIRA DA SILVA – Suplente

11. COLONIA DOS PESCASDORES Z – 14

•

CARLOS MAGALHAES – Titular

•

WILDSON CASTRO DE ANDRADE – Suplente

•

12. IGREJA PENTECOSTAL DO BRASIL

•

PAULO GAMA SOARES – Conselheiro PRESIDENTE

•

ANDREIA RODRIGUES GOMES COSTA – Conselheira VICE-PRESIDENTE.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUCURITUBA/AM, 01 DE FEVEREIRO DE 2013.

PEDRO AMORIM ROCHA
Prefeito Municipal de Urucurituba

Publicado por:
Kézia Kellem Fernandes Vieira
Código Identificador:49DB3274

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO N.º 002/2014, DE 07 DE JULHO DE 2014.

Trata da APROVAÇÃO do termo de adesão e o plano de ação do Cofinanciamento Estadual.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, em reunião Extraordinária realizada nos dias 07 de Julho de 2014, no uso da competência que lhe confere a Lei nº 030, de 18 de Março de 1996, analisou o termo de adesão e plano de ação ao cofinanciamento estadual para a oferta de serviço no âmbito da Proteção Social Básica, Proteção Social Especial e Benefícios Eventuais.

CONSIDERANDO atender a recomendação legal estabelecida Resolução nº 109/2009 (Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais do SUAS) e Lei 7.842/1993 (Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS).

RESOLVE.

Art. 1º Aprovar o termo de adesão e o plano de ação do Cofinanciamento Estadual.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO GAMA SOARES
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

ELEM MENDONÇA PRIANTE
Secretária Executiva do CMAS

Membros**:**

_____

Publicado por:
Kézia Kellem Fernandes Vieira
Código Identificador:B9460DEC

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO N.º 004, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2013

Trata do processo do Plano de Municipal de Assistência Social.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, em reunião ordinária realizada nos dias 13 de Dezembro de 2013, no uso da competência que lhe confere a Lei nº 030, de 18 de Março de 1996, analisou o plano municipal da assistência social vigente 2014 – 2017.
CONSIDERANDO atender a recomendação legal estabelecida pelo art. 203 e 204 da Constituição Federal de 1988, no campo da Assistência Social, por meio da Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), lei nº 8.724, de 7 de dezembro de 1993 que exige pelo art. 330, alínea III, que os Municípios , Estados e Distrito Federal institua o plano de Assistência Social.
RESOLVE.

Art. 1º Aprovar o Plano Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO GAMA SOARES
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

ELEM MENDONÇA PRIANTE
Secretária Executiva do CMAS

Membros**:**

_____

Publicado por:
Kézia Kellem Fernandes Vieira
Código Identificador:D0E3C87F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CODAJÁS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 005/2014, ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL N. 013/14/SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 2014/002/010-SEPLAN/PM-CODAJÁS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2014 – SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2014 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CODAJÁS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CODAJÁS,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.263.331/0001-75, com sede administrativa na Rua 05 de setembro, n. 592, Centro – Codajás, Estado do Amazonas, neste ato representada pelo **Sr. Abraham Lincoln Dib Bastos,** prefeito municipal, considerando o resultado final do **PREGÃO PRESENCIAL N. 013/2014/SRP**, **RESOLVE** registrar os preços das empresas: **1) H TONER SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA,** inscrita sob o CNPJ nº 11.745.693/0001-68, estabelecida na Rua Júlio Bivaqua, nº 629, Conjunto 31 de Março, Bairro Japiim, neste ato representada pelo **Sr. Alessandro Sangalli,** inscrito no registro geral sob o número 33100273. 2) **CCN DE SENA TECNOLOGIA DA AMAZÔNIA – ME,** inscrita sob o CNPJ nº 13.293.239/0001-49, estabelecida na rua Franco de Sá, nº 310, Sala 503, Bairro São Francisco, Manaus - Amazonas, neste ato representada pelo **Sr. Christiano Costa Novo de Sena**, inscrito no registro geral sob o número 1062352-3, de acordo com os itens adjudicados e homologados, nas quantidades cotadas e estabelecidas nas propostas de preços, sob o critério menor preço por item, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de informática, através da realização de pregão presencial, pelo critério menor preço por item, com o objetivo de atender às diversas Secretarias da Prefeitura de Codajás,** conforme os itens especificados no termo de referência, anexo I do edital de Pregão Presencial nº 013/14, o qual é parte integrante desta Ata, assim como as propostas vencedoras, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS REGISTRADOS, DAS ESPECIFICAÇÕES E DOS QUANTITATIVOS:

2.1. Os preços registrados, as especificações dos objetos, os fornecedores e as demais condições ofertadas na proposta de preços são as que seguem:

Materiais de Informática						
Itens	**Objeto (descrição e especificação)**	**Unid.**	**Qtd.**	**Valor Unitário**	**Valor Global**	**EMPRESA VENCEDORA**
01	Desktop Processador 3.0Ghz, 2 GB RAM, HD 500GB, DVD-RW	UND	200	R$ 1.998,00	R$ 399.600,00	CLUSTER TI
02	No-Break 1.4	UND	200	R$ 998,00	R$ 199.600,00	CLUSTER TI
03	Impressora Deskjet Color A4 16PPM – WIFI	UND	50	R$454,00	R$ 22.700,00	CLUSTER TI
04	Monitor LCD 19"	UND	100	R$ 579,00	R$ 57.900,00	CLUSTER TI
05	Monitor LCD 17"	UND	100	R$ 550,00	R$ 55.000,00	CLUSTER TI
06	Impressora Laserjet Mono A4 30PPM – USB	UND	10	R$ 499,00	R$ 4.990,00	HTONER LTDA
07	Toner compatível com HPQ2612A	UND	30	R$151,00	R$ 4.530,00	CLUSTER TI
08	Toner compatível com SAMSUNG ML-105	UND	42	R$ 230,00	R$ 9.660,00	CLUSTER TI
09	Toner compatível com SAMSUNG ML-D101	UND	117	R$ 272,00	R$ 31.824,00	CLUSTER TI
10	Toner compatível com XEROX 106R02182	UND	30	R$ 95,00	R$ 2.850,00	CLUSTER TI
11	Toner compatível com SAMSUNG ML-2010	UND	30	R$ 166,66	R$ 4.999,80	CLUSTER TI
12	Toner compatível com KYOCERA TK-137	UND	30	R$ 172,33	R$ 5.169,90	CLUSTER TI
13	Toner compatível com HPCE 285ª	UND	80	R$ 202,66	R$ 16.212,80	CLUSTER TI
14	Toner compatível com KYOCERA FS-1135	UND	24	R$ 398,00	R$ 9.552,00	CLUSTER TI
15	Refil compatível com BULK EPSON L355	UND	24	R$ 233,00	R$ 5.592,00	HTONER LTDA
16	Toner compatível com CANON GPR 22	UND	50	R$ 237,66	R$ 11.883,00	CLUSTER TI
17	Fita compatível com EPSON LX300	UND	24	R$ 27,00	R$ 648,00	CLUSTER TI
18	Toner compatível com BROTHER TN620/650	UND	24	R$ 191,33	R$ 4.591,92	CLUSTER TI
19	Cartucho compatível com HP 9351A-21	UND	74	R$ 70,00	R$ 5.180,00	HTONER LTDA
20	Cartucho compatível com HP 9351A-22	UND	74	R$ 80,00	R$ 5.920,00	HTONER LTDA
21	Cartucho compatível com HP CC640W-60	UND	50	R$ 80,00	R$ 4.000,00	HTONER LTDA
22	Cartucho compatível com HP CC643W-60	UND	50	R$ 90,00	R$ 4.500,00	HTONER LTDA
23	Cartucho compatível com HP CH561H-122	UND	90	R$ 76,00	R$ 6.840,00	CLUSTER TI
24	Cartucho compatível com HP CH562H-122	UND	90	R$ 78,00	R$ 7.020,00	CLUSTER TI
VALOR TOTAL REGISTRADO					**R$ 880.762,62**	

2.2. O valor global registrado para eventuais aquisições será de: **1) HTONER SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA**, na quantia de **R$ 30.182,00 (trinta mil, cento e oitenta e dois reais)** e **2) CCN DE SENA TECNOLOGIA DA AMAZÔNIA – ME,** na quantia de **R$ 850.580,62 (oitocentos e cinquenta mil, quinhentos e oitenta reais e sessenta e dois centavos),** conforme descrição dos itens, quantitativos e valores unitários e globais registrados na planilha transcrita acima.

2.3. Os valores registrados em Ata são meramente estimativos, de forma que os pagamentos devidos à **CONTRATADA** dependerão dos quantitativos dos objetos efetivamente entregues.

2.4. A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao prestador de serviço registrado em igualdade de condições.

3. VALIDADE DA ATA

3.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de assinatura, sendo a publicação do seu extrato resumido no órgão de imprensa oficial condição para sua eficácia, não podendo ser prorrogada.

4. CONDIÇÕES E PRAZOS DE FORNECIMENTO

4.1. A solicitação para o fornecimento dos itens descritos acima, respeitados seus quantitativos máximos registrados em ata, será feita de acordo com a necessidade da Administração Pública, através da emissão de autorização de compra, sendo que, após seu recebimento, o contratado terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos para efetuar a entrega efetiva dos materiais, prorrogáveis por igual período, à critério da Administração, sob pena de aplicação da penalidade prevista em contrato, rescisão contratual e cancelamento do registro de preços.

5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1 As condições gerais da prestação de serviços, tais como o início da execução dos serviços, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Contrato.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 28 de julho de 2014, vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

ABRAHAM LINCOLN DIB BASTOS
Prefeito Municipal de Codajás

HTONER SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA
Representante Legal

CCN DE SENA TECNOLOGIA DA AMAZÔNIA – ME
Representante Legal

Publicado por:
Ely Carlos de Lima Maia
Código Identificador:E97827DC

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 006/14, ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL N. 014/14/SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 2014/002/011-SEPLAN/PM-CODAJÁS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2014 – SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2014 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CODAJÁS
A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CODAJÁS,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.263.331/0001-75, com sede administrativa na Rua 05 de setembro, n. 592, Centro – Codajás, Estado do Amazonas, neste ato representada pelo **Sr. Abraham Lincoln Dib Bastos,** prefeito municipal, considerando o resultado final do **PREGÃO PRESENCIAL N. 014/2014/SRP**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa: **1) LISSANDRA BENEVIDES DA COSTA – EPP,** inscrita sob o CNPJ nº 07.832.566/0001-29, estabelecida na Rua Universal, nº 10, Bairro Educandos, Manaus - Amazonas, representada pelo **Sr. Francimar Lopes de Brito,** inscrito no registro geral sob o número 0988261-8, de acordo com os itens adjudicados e homologados, nas quantidades cotadas e estabelecidas nas propostas de preços, sob o critério menor preço por item, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços para eventual aquisição de material para copa e cozinha, visando atender às necessidades dos órgãos que integram a administração pública direta do poder executivo municipal de codajás,** conforme os itens especificados no termo de referência, anexo I do edital de Pregão Presencial nº 014/14, o qual é parte integrante desta Ata, assim como as propostas vencedoras, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS REGISTRADOS, DAS ESPECIFICAÇÕES E DOS QUANTITATIVOS:

2.1. Os preços registrados, as especificações dos objetos, os fornecedores e as demais condições ofertadas na proposta de preços são as que seguem:

Materiais para copa e cozinha						
Itens	**Objeto (descrição e especificação)**	**Unid.**	**Qtd.**	**Valor Unitário**	**Valor Global**	**EMPRESA VENCEDORA**
01	GARRAFA TÉRMICA DE 12 LITROS	UNID.	150	R$ 131,00	R$ 19.650,00	LISSANDRA BENEVIDES DA COSTA - EPP
02	ESCUMADEIRA GRANDE	UNID.	150	R$ 27,00	R$ 4.050,00	LISSANDRA BENEVIDES DA COSTA - EPP
03	ESCOADORES DE CAFÉ GRANDE	UNID.	150	R$13,00	R$ 1.950,00	LISSANDRA BENEVIDES DA COSTA - EPP
04	ESCORREDOR DE ARROZ GRANDE	UNID.	150	R$ 105,00	R$ 15.750,00	LISSANDRA BENEVIDES DA COSTA - EPP
05	XÍCARAS	UNID.	150	R$ 5,00	R$ 750,00	LISSANDRA BENEVIDES DA COSTA - EPP
06	PANELAS DE 10 LITROS	UNID.	150	R$ 101,00	R$ 15.150,00	LISSANDRA BENEVIDES DA COSTA - EPP
07	PANELA DE PRESSÃO	UNID.	150	R$ 474,00	R$ 71.100,00	LISSANDRA BENEVIDES DA COSTA - EPP
08	COLHER COMUM	UNID.	300	R$ 1,60	R$ 480,00	LISSANDRA BENEVIDES DA COSTA - EPP
09	PRATO DE VIDRO	UNID.	300	R$ 4,30	R$ 1.290,00	LISSANDRA BENEVIDES DA COSTA - EPP
10	GARFO GRANDE	UNID.	300	R$ 13,00	R$ 3.900,00	LISSANDRA BENEVIDES DA COSTA - EPP
11	COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA 25 X 180 ML	CAIXA	180	R$ 69,00	R$ 12.420,00	LISSANDRA BENEVIDES DA COSTA - EPP
12	COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ 50 X 50 ML	CAIXA	150	R$ 87,00	R$ 13.050,00	LISSANDRA BENEVIDES DA COSTA - EPP
13	FACA	UNID.	60	R$ 7,00	R$ 420,00	LISSANDRA BENEVIDES DA COSTA - EPP
14	ESMERIL PARA AFIAR FACAS	UNID.	60	R$ 7,00	R$ 420,00	LISSANDRA BENEVIDES DA COSTA - EPP
15	FACA MÉDIA	UNID.	60	R$ 8,00	R$ 480,00	LISSANDRA BENEVIDES DA COSTA - EPP
16	FACA PEQUENA	UNID.	60	R$ 6,00	R$ 360,00	LISSANDRA BENEVIDES DA COSTA - EPP
17	PRATO DE PLÁSTICO ESCOLAR	UNID.	3000	R$ 3,00	R$ 9.000,00	LISSANDRA BENEVIDES DA COSTA - EPP
18	COLHER DE PLÁSTICO ESCOLAR	UNID.	3000	R$ 2,00	R$ 6.000,00	LISSANDRA BENEVIDES DA COSTA - EPP
19	COPO DE PLÁSTICO ESCOLAR	UNID.	1500	R$ 3,00	R$ 4.500,00	LISSANDRA BENEVIDES DA COSTA - EPP
20	TACHO COM TAMPA DE 30 LITROS	UNID.	120	R$ 95,00	R$ 11.400,00	LISSANDRA BENEVIDES DA COSTA - EPP
21	CALDEIRÃO COM TAMPA DE 20 LITROS	UNID.	60	R$ 143,00	R$ 8.580,00	LISSANDRA BENEVIDES DA COSTA - EPP
22	CALDEIRÃO COM TAMPA DE 45 LITROS	UNID.	60	R$ 313,00	R$ 18.780,00	LISSANDRA BENEVIDES DA COSTA - EPP
23	TACHO COM TAMPA DE 20 LITROS	UNID.	60	R$ 71,00	R$ 4.260,00	LISSANDRA BENEVIDES DA COSTA - EPP
24	FRIGIDEIRA GRANDE	UNID.	60	R$ 87,00	R$ 5.220,00	LISSANDRA BENEVIDES DA COSTA - EPP
25	FRIGIDEIRA MÉDIA	UNID.	60	R$ 54,00	R$ 3.240,00	LISSANDRA BENEVIDES DA COSTA - EPP
26	CONCHA GRANDE	UNID.	60	R$ 29,00	R$ 1.740,00	LISSANDRA BENEVIDES DA COSTA - EPP
27	COLHER GRANDE DE INOX	UNID.	60	R$ 27,00	R$ 1.620,00	LISSANDRA BENEVIDES DA COSTA - EPP
VALOR TOTAL					**R$ 235.560,00**	

2.2. O valor global registrado para eventuais aquisições será de **R$ 235.560,00 (duzentos e trinta e cinco mil, quinhentos e sessenta reais),** em favor da empresa **LISSANDRA BENEVIDES DA COSTA – EPP,** conforme descrição dos itens, quantitativos e valores unitários e globais registrados na planilha transcrita acima.

2.3. Os valores registrados em Ata são meramente estimativos, de forma que os pagamentos devidos à **CONTRATADA** dependerão dos quantitativos dos objetos efetivamente entregues.

2.4. A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao prestador de serviço registrado em igualdade de condições.

3. VALIDADE DA ATA

3.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de assinatura, sendo a publicação do seu extrato resumido no órgão de imprensa oficial condição para sua eficácia, não podendo ser prorrogada.

4. CONDIÇÕES E PRAZOS DE FORNECIMENTO

4.1. A solicitação para o fornecimento dos itens descritos acima, respeitados seus quantitativos máximos registrados em ata, será feita de acordo com a necessidade da Administração Pública, através da emissão de autorização de compra, sendo que, após seu recebimento, o contratado terá o prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos para efetuar a entrega efetiva dos materiais, prorrogáveis por igual período, à critério da Administração, sob pena de aplicação da penalidade prevista em contrato, rescisão contratual e cancelamento do registro de preços.

5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1 As condições gerais da prestação de serviços, tais como o início da execução dos serviços, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Contrato.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 29 de julho de 2014, vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

ABRAHAM LINCOLN DIB BASTOS
Prefeito Municipal de Codajás

LISSANDRA BENEVIDES DA COSTA – EPP
Representante Legal

Publicado por:
Ely Carlos de Lima Maia
Código Identificador:DBC2CA6F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 007/14, ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL N. 015/14/SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 2014/002/012-SEPLAN/PM-CODAJÁS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2014 – SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2014 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CODAJÁS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CODAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.263.331/0001-75, com sede administrativa na Rua 05 de setembro, n. 592, Centro – Codajás, Estado do Amazonas, neste ato representada pelo **Sr. Abraham Lincoln Dib Bastos,** prefeito municipal, considerando o resultado final do **PREGÃO PRESENCIAL N. 015/2014/SRP**, **RESOLVE** registrar os preços das empresas: **1) LISSANDRA BENEVIDES DA COSTA – EPP** inscrita sob o CNPJ nº 07.832.566/0001-29, estabelecida na Rua Universal, nº 10, Bairro Educandos, Manaus - Amazonas, representada pelo **Sr. Francimar Lopes de Brito,** inscrito no registro geral sob o número 0988261-8, de acordo com os itens adjudicados e homologados, nas quantidades cotadas e estabelecidas nas propostas de preços, sob o critério menor preço por item, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços para aquisição de material de higiene e limpeza, visando atender às necessidades dos órgãos que integram a administração pública direta do poder executivo municipal de Codajás,** conforme os itens especificados no termo de referência, anexo I do edital de **Pregão Presencial nº 015/14**, o qual é parte integrante desta Ata, assim como as propostas vencedoras, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS REGISTRADOS, DAS ESPECIFICAÇÕES E DOS QUANTITATIVOS:

2.1. Os preços registrados, as especificações dos objetos, os fornecedores e as demais condições ofertadas na proposta de preços são as que seguem:

Materiais de Higiene e Limpeza						
Itens	**Objeto (descrição e especificação)**	**Unid.**	**Qtd.**	**Valor Unitário**	**Valor Global**	**EMPRESA VENCEDORA**
01	Papel higiênico com 16x1 pct com 4 rolos	240	fardo	R$ 47,50	R$ 11.400,00	LISSANDRA BENEVIDES DA COSTA - EPP
02	Sabão em pó com 27x500g	180	CX	R$ 85,90	R$ 15.462,00	LISSANDRA BENEVIDES DA COSTA - EPP
03	Palha de aço	120	unid	R$ 2,10	R$ 252,00	LISSANDRA BENEVIDES DA COSTA - EPP
04	Purificador de ar com 12x36 ml	150	CX	R$ 93,00	R$ 13.950,00	LISSANDRA BENEVIDES DA COSTA - EPP
05	Saco para lixo 200 litros	300	pct	R$ 7,20	R$ 2.160,00	LISSANDRA BENEVIDES DA COSTA - EPP

06	Saco para lixo 100 litros	300	pct	R$ 4,10	R$ 1.230,00	LISSANDRA BENEVIDES DA COSTA - EPP
07	Saco para lixo 30 litros	300	pct	R$ 2,80	R$ 840,00	LISSANDRA BENEVIDES DA COSTA - EPP
08	Pano de chão pacote com 10 unidades	1500	pct	R$ 39,00	R$ 58.500,00	LISSANDRA BENEVIDES DA COSTA - EPP
09	Rodo de borracha	180	und	R$ 16,90	R$ 3.042,00	LISSANDRA BENEVIDES DA COSTA - EPP
10	Desinfetante 1,5 litros	300	Und	R$ 6,15	R$ 1.845,00	LISSANDRA BENEVIDES DA COSTA - EPP
11	Água sanitária 12x1 LT	300	cx	R$ 29,00	R$ 8.700,00	LISSANDRA BENEVIDES DA COSTA - EPP
12	Vassoura de cipó	180	Und	R$ 7,20	R$ 1.296,00	LISSANDRA BENEVIDES DA COSTA - EPP
13	Esponja dupla face pacote com 3 unidades	1500	unid	R$ 2,10	R$ 3.150,00	LISSANDRA BENEVIDES DA COSTA - EPP
14	Sabão em barra pacote com 5x200g	300	Und	R$ 6,40	R$ 1.920,00	LISSANDRA BENEVIDES DA COSTA - EPP
15	Mangueira de 20 metros	60	Und	R$ 39,00	R$ 2.340,00	LISSANDRA BENEVIDES DA COSTA - EPP
16	Vassoura de piaçava	180	und	R$ 6,70	R$ 1.206,00	LISSANDRA BENEVIDES DA COSTA - EPP
17	Ancinho (ciscador)	150	Und	R$ 25,00	R$ 3.750,00	LISSANDRA BENEVIDES DA COSTA - EPP
18	Pá para lixo	150	Und	R$ 4,10	R$ 615,00	LISSANDRA BENEVIDES DA COSTA - EPP
19	Álcool em gel 500g	150	Und	R$ 4,70	R$ 705,00	LISSANDRA BENEVIDES DA COSTA - EPP
20	Flanela	240	Und	R$ 4,00	R$ 960,00	LISSANDRA BENEVIDES DA COSTA - EPP
21	Detergente	450	Und	R$ 2,20	R$ 990,00	LISSANDRA BENEVIDES DA COSTA - EPP
22	Cera líquida vermelha caixa com 12x750 ml	90	cx	R$ 130,00	R$ 11.700,00	LISSANDRA BENEVIDES DA COSTA - EPP
23	Desodorizador para banheiro	450	und	R$ 6,50	R$ 2.925,00	LISSANDRA BENEVIDES DA COSTA - EPP
24	Escovão para lavar roupas	150	und	R$ 4,90	R$ 735,00	LISSANDRA BENEVIDES DA COSTA - EPP
25	Balde capacidade 20 litros	300	und	R$ 21,00	R$ 6.300,00	LISSANDRA BENEVIDES DA COSTA - EPP
26	Luvas de plástico pacote com 10 unidades	300	und	R$ 17,00	R$ 5.100,00	LISSANDRA BENEVIDES DA COSTA - EPP
27	Guardanapo de pano	300	und	R$ 4,40	R$ 1.320,00	LISSANDRA BENEVIDES DA COSTA - EPP
28	Luva de pano pigmentada	300	par	R$ 4,20	R$ 1.260,00	LISSANDRA BENEVIDES DA COSTA - EPP
29	Luva de borracha	150	par	R$ 11,50	R$ 1.725,00	LISSANDRA BENEVIDES DA COSTA - EPP
30	Sabão líquido	150	und	R$ 1,70	R$ 255,00	LISSANDRA BENEVIDES DA COSTA - EPP
31	Lustra móveis caixa 12x500ml	150	cx	R$ 126,00	R$ 18.900,00	LISSANDRA BENEVIDES DA COSTA - EPP
32	Papel toalha fardo com 12x pct com 2 rolos	60	fardo	R$ 42,00	R$ 2.520,00	LISSANDRA BENEVIDES DA COSTA - EPP
33	Guardanapo de papel pacote com 10 unidades	60	und	R$ 1,90	R$ 114,00	LISSANDRA BENEVIDES DA COSTA - EPP
34	Limpa alumínio	60	Und	R$ 2,10	R$ 126,00	LISSANDRA BENEVIDES DA COSTA - EPP
35	Soda cáustica 500g	60	und	R$ 6, 50	R$ 390,00	LISSANDRA BENEVIDES DA COSTA - EPP
36	Lixeira capacidade 10 litros (tipo cesto)	150	und	R$ 9,00	R$ 1.350,00	LISSANDRA BENEVIDES DA COSTA - EPP
37	Sabonete 90g	500	Und	R$ 1,80	R$ 900,00	LISSANDRA BENEVIDES DA COSTA - EPP
38	Cera líquida branca caixa com 12x500 ml	60	Und	R$ 78,00	R$ 4.680,00	LISSANDRA BENEVIDES DA COSTA - EPP
39	Inseticida caixa com 12x500 ml	30	Pct	R$ 108,00	R$ 3.240,00	LISSANDRA BENEVIDES DA COSTA - EPP
40	Saco para lixo 50 litros	450	pct	R$ 4,00	R$ 1.800,00	LISSANDRA BENEVIDES DA COSTA - EPP
41	Cesto de lixo capacidade 60 litros	50	Und	R$ 54,00	R$ 2.700,00	LISSANDRA BENEVIDES DA COSTA - EPP
42	Porta papel	60	und	R$ 17,00	R$ 1.020,00	LISSANDRA BENEVIDES DA COSTA - EPP
43	Limpa vidros 500 ml	60	Und	R$ 5,30	R$ 318,00	LISSANDRA BENEVIDES DA COSTA - EPP
VALOR TOTAL					**R$ 203.691,00**	

2.2. O valor global registrado para eventuais aquisições será de **R$ 203.691,00 (duzentos e três mil, seiscentos e noventa e um reais),** em favor da empresa **LISSANDRA BENEVIDES DA COSTA – EPP**, conforme descrição dos itens, quantitativos e valores unitários e globais registrados na planilha transcrita acima.

2.3. Os valores registrados em Ata são meramente estimativos, de forma que os pagamentos devidos à **CONTRATADA** dependerão dos quantitativos dos objetos efetivamente entregues.

2.4. A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao prestador de serviço registrado em igualdade de condições.

3. VALIDADE DA ATA

3.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de assinatura, sendo a publicação do seu extrato resumido no órgão de imprensa oficial condição para sua eficácia, não podendo ser prorrogada.

4. CONDIÇÕES E PRAZOS DE FORNECIMENTO

4.1. A solicitação para o fornecimento dos itens descritos acima, respeitados seus quantitativos máximos registrados em ata, será feita de acordo com a necessidade da Administração Pública, através da emissão de autorização de compra, sendo que, após seu recebimento, o contratado terá o prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos para efetuar a entrega efetiva dos materiais, prorrogáveis por igual período, à critério da Administração, sob pena de aplicação da penalidade prevista em contrato, rescisão contratual e cancelamento do registro de preços..

5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1 As condições gerais da prestação de serviços, tais como o início da execução dos serviços, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Contrato.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 29 de julho de 2014, vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

ABRAHAM LINCOLN DIB BASTOS
Prefeito Municipal de Codajás

LISSANDRA BENEVIDES DA COSTA – EPP
Representante Legal

Publicado por:
Ely Carlos de Lima Maia
Código Identificador:90CC8017

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 008/2014, ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL N. 016/14/SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 2014/006/002-SEMED/PM-CODAJÁS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2014 – SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2014 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CODAJÁS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CODAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.263.331/0001-75, com sede administrativa na Rua 05 de setembro, n. 592, Centro – Codajás, Estado do Amazonas, neste ato representada pelo **Sr. Abraham Lincoln Dib Bastos,** prefeito municipal, considerando o resultado final do **PREGÃO PRESENCIAL N. 016/2014/SRP**, **RESOLVE** registrar os preços das empresas: **1) LISSANDRA BENEVIDES DA COSTA – EPP** inscrita sob o CNPJ nº 07.832.566/0001-29, estabelecida na Rua Universal, nº 10, Bairro Educandos, Manaus - Amazonas, representada pelo **Sr. Francimar Lopes de Brito,** inscrito no registro geral sob o número 0988261-8, de acordo com os itens adjudicados e homologados, nas quantidades cotadas e estabelecidas nas propostas de preços, sob o critério menor preço por item, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de preço para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios, destinados à merenda escolar, visando atender à Rede Municipal de Ensino, durante o ano letivo de 2014**, em caráter complementar, conforme os itens especificados no termo de referência, anexo I do edital de **Pregão Presencial nº 016/14**, o qual é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS REGISTRADOS, DAS ESPECIFICAÇÕES E DOS QUANTITATIVOS:

2.1. Os preços registrados, as especificações dos objetos, os quantitativos, os valores unitários e globais, os fornecedores e as demais condições ofertadas na proposta de preços são as que seguem:

Gêneros alimentícios- Merenda escolar						
Itens	**Objeto (descrição e especificação)**	**Unid.**	**Qtd.**	**Valor Unitário**	**Valor Global**	**EMPRESA VENCEDORA**
01	Açúcar	fardo	90	R$ 75,00	R$ 6.750,00	LISSANDRA BENEVIDES DA COSTA - EPP
02	Alho	quilo	120	R$ 18,00	R$ 2.160,00	LISSANDRA BENEVIDES DA COSTA - EPP
03	Almôndega	caixa	120	R$ 123,00	R$ 14.760,00	LISSANDRA BENEVIDES DA COSTA - EPP
04	Arroz	fardo	120	R$ 78,00	R$ 9.360,00	LISSANDRA BENEVIDES DA COSTA - EPP
05	Biscoito Cream cracker	caixa	120	R$ 77,00	R$ 9.240,00	LISSANDRA BENEVIDES DA COSTA - EPP
06	Biscoito Maria	caixa	120	R$ 77,00	R$ 9.240,00	LISSANDRA BENEVIDES DA COSTA - EPP
07	Coloral	fardo	30	R$ 51,00	R$ 1.530,00	LISSANDRA BENEVIDES DA COSTA - EPP
08	Charque 5 kg	fardo	90	R$ 121,00	R$ 10.890,00	LISSANDRA BENEVIDES DA COSTA - EPP
09	Conserva	caixa	90	R$ 67,00	R$ 6.030,00	LISSANDRA BENEVIDES DA COSTA - EPP
10	Creme de leite	caixa	90	R$ 87,00	R$ 7.830,00	LISSANDRA BENEVIDES DA COSTA - EPP
11	Extrato de tomate 190g	caixa	90	R$ 24,00	R$ 2.160,00	LISSANDRA BENEVIDES DA COSTA - EPP
12	Farinha Láctea 400g	caixa	90	R$ 78,00	R$ 7.020,00	LISSANDRA BENEVIDES DA COSTA - EPP
13	Farinha de macaxeira	Caixa	36	R$ 137,00	R$ 4.932,00	LISSANDRA BENEVIDES DA COSTA - EPP
14	Frango 18 kg	Caixa	120	R$ 107,00	R$ 12.840,00	LISSANDRA BENEVIDES DA COSTA - EPP
15	Feijão carioca 30kg	fardo	60	R$ 137,00	R$ 8.220,00	LISSANDRA BENEVIDES DA COSTA - EPP
16	Leite em pó 400g	fardo	180	R$ 264,00	R$ 47.520,00	LISSANDRA BENEVIDES DA COSTA - EPP
17	Iogurte	copo	1500	R$ 2,80	R$ 4.200,00	LISSANDRA BENEVIDES DA COSTA - EPP
18	Macarrão comum	fardo	100	R$ 58,00	R$ 5.800,00	LISSANDRA BENEVIDES DA COSTA - EPP
19	Macarrão para sopa 20x500g	fardo	100	R$ 68,00	R$ 6.800,00	LISSANDRA BENEVIDES DA COSTA - EPP
20	Nescau 400g	caixa	120	R$ 207,00	R$ 24.840,00	LISSANDRA BENEVIDES DA COSTA - EPP
21	Óleo de soja	caixa	60	R$ 92,00	R$ 5.520,00	LISSANDRA BENEVIDES DA COSTA - EPP
22	Pimenta do reino 50g	pct	500	R$ 2,80	R$ 1.400,00	LISSANDRA BENEVIDES DA COSTA - EPP
23	Sal	fardo	24	R$ 32,00	R$ 768,00	LISSANDRA BENEVIDES DA COSTA - EPP
24	Salsicha	caixa	48	R$ 68,00	R$ 3.264,00	LISSANDRA BENEVIDES DA COSTA - EPP
25	Sardinha	caixa	48	R$ 171,00	R$ 8.208,00	LISSANDRA BENEVIDES DA COSTA - EPP
26	Seleta	caixa	48	R$ 51,00	R$ 2.448,00	LISSANDRA BENEVIDES DA COSTA - EPP
27	Suco garrafa caju	Caixa	120	R$ 41,00	R$ 4.920,00	LISSANDRA BENEVIDES DA COSTA - EPP
28	Suco sachê	caixa	300	R$ 33,00	R$ 9.900,00	LISSANDRA BENEVIDES DA COSTA - EPP
29	Vinagre	Caixa	24	R$ 35,00	R$ 840,00	LISSANDRA BENEVIDES DA COSTA - EPP
VALOR TOTAL					**R$ 239.390,00**	

2.2. O valor global registrado para eventuais aquisições será de **R$ 239.390,00 (duzentos e trinta e nove mil, trezentos e noventa reais),** em favor da empresa **LISSANDRA BENEVIDES DA COSTA – EPP,** conforme descrição dos itens, quantitativos e valores unitários e globais registrados na planilha transcrita acima.

2.3. Os valores registrados em Ata são meramente estimativos, de forma que os pagamentos devidos à **CONTRATADA** dependerão dos quantitativos dos objetos efetivamente entregues.

2.4. A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao prestador de serviço registrado em igualdade de condições.

3. VALIDADE DA ATA

3.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de assinatura, sendo a publicação do seu extrato resumido no órgão de imprensa oficial condição para sua eficácia, não podendo ser prorrogada.

4. CONDIÇÕES E PRAZOS DE FORNECIMENTO

4.1. A solicitação para o fornecimento dos itens descritos acima, respeitados seus quantitativos máximos registrados em ata, será feita de acordo com a necessidade da Administração Pública, através da emissão de autorização de compra, sendo que, após seu recebimento, o contratado terá o prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos para efetuar a entrega efetiva dos materiais, prorrogáveis por igual período, à critério da administração, sob pena de aplicação da penalidade prevista em contrato, rescisão contratual e cancelamento de registros de preços.

5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1 As condições gerais da prestação de serviços, tais como o início da execução dos serviços, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Contrato.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 29 de julho de 2014, vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

ABRAHAM LINCOLN DIB BASTOS
Prefeito Municipal de Codajás

LISSANDRA BENEVIDES DA COSTA – EPP
Representante Legal

Publicado por:
Ely Carlos de Lima Maia
Código Identificador:31292039

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IRANDUBA

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL
DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2014 – CPL/PMI

DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2014 – CPL
Pelo presente instrumento, a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Laser – Órgão Gerenciador deste Registro de Preços, situado na Sede do Município de Iranduba/AM, representado neste ato por seu Secretario Paulo Roberto Bandeira, brasileiro, solteira, servidor público, residente e domiciliado no Município de Iranduba/AM, doravante denominado **Secretário**, e as empresas **DAPALAN MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA,** CNPJ Nº 84.110.568/0001-55, neste ato Representado pelo Sr. Darlan Ribeiro Braga, portador do RG nº 1000529-3 SESEG/AM e do CPF nº 417.628.352-15 e
FÊNIX DA AMAZÔNIA LTDA, CNPJ Nº 02.188.581/0001-62, neste ato Representado pelo Sr. Everton José Gerônimo, portador do RG nº 1194592-3 SSP/AM e do CPF nº 474.676.652-53 doravante denominados **Fornecedores**, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1 - A presente Ata de Registro de Preço tem por objeto estabelecer as condições que disciplinarão a **EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PELO MENOR PREÇO POR LOTE PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE DE ENSINO - PREFEITURA MUICIPAL DE IRANDUA/AM** nela constantes para os órgãos e entidades do Governo Municipal de Iranduba, signatários desta Ata, durante todo o período de vigência da mesma.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO
2.1 - Os preços dos Objetos locados estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Presencial SRP nº **021/2014- CPL**, conforme o quadro abaixo:

LOTE 01 – LINHA BRANCA					
EMPRESA VENCEDORA DESTE LOTE: DAPALAN MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDACNPJ Nº 84.110.568/0001-55.					
Item	**Especificações dos Objetos**	**Unid**	**Quant.**	**P. Unit. R$**	**P. Total R$**
1	BEBEDOURO: Capacidade de 100 Litros no Reservatório, 03 Torneiras Frontais cromadas, Aparador de água frontal em chapa de aço inox com dreno, Com revestimento externo em chapa de aço inox, Reservatório de água (tanque interno) em aço inox 304, Isolamento térmico injetado em poliuretano expandido, Serpentina interna em aço inox 304, Motor hermético, Tensão 127 v ou 220 v, Garantia do fornecedor de 12 Meses.	Unid	30	R$ 4.200,00	R$ 126.000,00
2	BEBEDOURO: Capacidade de 200 Litros no Reservatório, 04 Torneiras Frontais cromadas, Aparador de água frontal em chapa de aço inox com dreno, Com revestimento externo em chapa de aço inox, Reservatório de água (tanque interno) em aço inox 304, Isolamento térmico injetado em poliuretano expandido, Serpentina interna em aço inox 304, Motor hermético, Tensão 127 v ou 220 v, Garantia do fornecedor de 12 Meses.	Unid	17	R$ 5.700,00	R$ 96.900,00
3	FREEZER: Freezer 2 Tampas Horizontal 546 Litros, Material Gabinete Externo: Aço Pré Pintado, Material Gabinete Interno: Aço Galvanizado, Material da Moldura do Tanque: Plástico, Tipo de Abertura: Basculante, Tipo do Evaporador: Cold Wall (Tubo Chapa), Tipo de Gás Refrigerante: R-134A, Tipo de Isolação: Poliuretano Tipo de Pintura Poliéster Tipo de Puxador da Porta: Plástico Ergonômico, Tipo de Condensação: Forçado, Tipo de Controlador de	Unid	30	R$ 6.000,00	R$ 180.000,00

	Temperatura: Termostato Eletromecânico, Garantia do fornecedor de 12 Meses.				
4	BEBEDOURO: Capacidade de 50/60 Litros no Reservatório, 02 Torneiras Frontais cromadas, Aparador de água frontal em chapa de aço inox com dreno, Com revestimento externo em chapa de aço inox, Reservatório de água, tanque interno em p.p, alta resistência, fácil limpeza e material atóxico, Isolamento térmico injetado em poliuretano expandido, Serpentina interna em aço inox 304, Gás ecológico R 134 A, Motor hermético, Tensão 127 v ou 220 v, Garantia do fornecedor: 12 meses.	Unid	20	R$ 3.750,00	R$ 75.000,00
5	VENTILADORES DE PAREDE: Ventilador de Parede VPL 65cm, Grade: Metálica, Velocidades: 3, Quantidade de Hélices: 3, Tipo de acionamento: Controle Rotativo, Oscilação: Sim, Inclinação Ajustável: Sim, Potência: 150 W, Frequência: 60 Hz, Rotação Mínima: 450 RPM, Rotação Máxima: 1050 RPM, Alimentação: Bivolt	Unid	55	R$ 680,00	R$ 37.400,00
6	FOGÃO DE 4 BOCAS: branco, bivolt, Mesa em aço inox sobreposta, Espalhador esmaltado, Forno autolimpante, Dois queimadores família, Trempe dupla, Tampa de vidro sem puxador, Grade fixa no forno, Duas regulagens de altura no forno, Válvula de segurança no forno, Pés altos, Tensão V) Volts 127 / 220, Tipo de Gás GLP, Selo CONPET, marca Esmaltec	Unid	30	R$ 720,00	R$ 21.600,00
7	FOGÃO DUAS BOCAS - Fogão a gás de duas bocas, tipo industrial, estrutura em aço com acabamento em pintura epóxi na cor preta, desmontável, bandeja coletora de gordura, contendo: grelha de ferro fundido, queimador de ferro fundido duplo com espalhadores, registro com injetores, pés de cantoneiras em ferro reforçado, trava dos pés (paneleiros), sem forno.	Unid	100	R$ 980,00	R$ 98.000,00
8	FOGÃO SEIS BOCAS COM FORNO - Fogão a gás de seis bocas, tipo industrial, estrutura em aço com acabamento em pintura epóxi na cor preta, desmontável, bandeja coletora de gordura, contendo: grelha de ferro fundido, queimador de ferro fundido duplo com espalhadores, registro com injetores, pés de cantoneiras em ferro reforçado, trava dos pés (paneleiros), forno com estrutura em aço com acabamento em pintura epóxi, visor em vidro e fundo esmaltado, isolamento térmico com lã basáltica, com duas grades.	Unid	13	R$ 2.915,39	R$ 37.900,07
9	FORNOS P/ AÇA, TAMPA DE VIDRO - fir 90 80x60x27 aço, Capacidade 103 Litros.	Unid	5	R$ 1.999,99	R$ 9.999,93
10	FOGÕES INDUSTRIAIS DE 4 BOCAS C/ FORNO - Manual, queimadores e trempes em ferro fundido, grade do forno cromada, demais partes em aço pintado.	Unid	35	R$ 2.600,00	R$ 91.000,00
11	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 6 LT BIVOLT - Em Aço Inox, Cabo Tubular Anatômico.	Unid	20	R$ 2.700,00	R$ 54.000,00
12	ESPREMEDOR DE FRUTAS INDUSTRIAL - 400 w, Copo em aço inox, um ano de garantia.	Unid	40	R$ 880,00	R$ 35.200,00
13	GELADEIRA / REFRIGERADOR FROST FREE – capacidade 323 litros, Nacional, com selo INMETRO, na cor Branca:	Unid	10	R$ 3.100,00	R$ 31.000,00
14	BEBEDOURO ÁGUA/GARRAFÃO - Bebedouro de água, elétrico, tensão de 127/220 v, tipo vertical de pé para garrafão de 20 litros, saída para água gelada e natural, com reservatório de água em plástico atóxico, dimensão aproximada do bebedouro (LxAxP) 31x100x31 cm. SELO PROCEL.	Unid	20	R$ 1.050,00	R$ 21.000,00
	Total do Lote 01: R$				**R$ 915.000,00**

LOTE II – MATERIAIS DIVERSOS					
EMPRESA VENCEDORA DESTE LOTE: FÊNIX DA AMAZÔNIA LTDA, CNPJ Nº 02.188.581/0001-62.					
1	**CADEIRA UNIVERSITÁRIA POLIPROPILENO –** ESTRUTURA EM TUBO 7/8, ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO, estrutura em tubo 7/8, assento e encosto em polipropileno. Marca DP, mod. CADUP, procedência Nacional.	Unid	2000	185	370.000,00
2	Cadeira Universitária anatômica-estrutura em tubo 7/8, assento e encosto compensado anatômico. Marca DP, mod. CADE, procedência Nacional.	Unid	2000	190	380.000,00
3	Cadeira para escritório c/rodas (presidente): poltrona Presidente giratória c/braços, revestimento: em couro sintético na cor preta. Marca RS, mod. C61G, procedência Nacional.	Unid	50	510	25.500,00
4	Cadeira p/escritório normal-cadeira fixa simples, sem braço, 04 pés, assento e encosto de formato anatômico, moldurados em chapa de aço ou madeira, estofados em espuma de nylon injetada, revestidos em nylon sintético, cor verde, c/bordas arredondadas, acabamento em PVC cor preta, pés em tubo de aço 7/8 polegada, em estrutura soldada, em monobloco, fixada ao assento c/4 parafusos sextavados, c/porcas de garras de aço, c/sapatas de borracha, pintura em epóxi preto-fosco, pelo sistema eletrostático e curada em estufa. Suas dimensões: Encosto 0,40 x 0,27m e assento 0,43 x 0,43m. Marca RS, mod. C01F, procedência Nacional.	Unid	200	150	30.000,00
5	Cadeira p/escritório c/rodas (diretor): cadeira giratória c/estrutura em aço, rodízios em polipropileno, encosto em estrutura metálica coberto em net nylon, apoio para os braços em polipropileno, e regulagem de altura a gás. Marca RS, mod. C41G, procedência Nacional.	Unid	200	480	96.000,00
6	Mesa- estrutura metálica c/tampo em MDF 15mm, c/03 gavetas. Marca DP,mod.MA-120, procedência Nacional.	Unid	100	490	49.000,00
7	Mesa p/professor- estrutura metálica, c/tampo em MDF 15 mm. Marca DP, mod.MA-110, procedência Nacional.	Unid	300	380	114.000,00
8	Mesa em L- estrutura metálica c/tampo em MDF 15mm c/conexão+ 03 gavetas. Marca DP, mod.ML-120, procedência Nacional.	Unid	60	950	57.000,00
9	Cadeira p/escritório normal-cadeira simples, sem braço, moldurado em chapa de aço, estofada em courvim, encosto 0,40 x 0,27m e assento 0,43 x 0,43m. Marca RS, mod. C01F procedência Nacional.	Unid	200	150	30.000,00
10	Cadeira- Cadeira c/braço, rodinhas e altura regulável, estrutura em aço, estofada em courvim. Marca RS, mod. C21G procedência Nacional.	Unid	100	390	39.000,00
11	Cadeiras conjugadas: de 4 e 5 lugares, em estrutura de aço, estofada em courvin. Marca RS, mod. Long- 05 procedências Nacionais.	Unid	170	1.000,00	170.000,00
12	Cadeira com braço- fixa estofada com courvin. Marca RS, mod. C41F, procedência Nacional.	Unid	200	410	82.000,00
13	Mesa p/reunião- retangular, estrutura metálica em MDF, de 15 mm, med.2,20 x 1,20m. Marca DP, mod. MR-220, procedência Nacional.	Unid	30	1.100,00	33.000,00
14	Mesa pré-escolar coletiva - quadradas + 04 cadeiras (02 a 04 anos) medidas: Altura da mesa: 54 cm tampam da mesa quadrada p/04 lugares: 70 cm x 70 cm. Marca DP, mod. ME-70/24,procedência Nacional.	Unid	100	390	39.000,00
15	Mesa para pré-escolar coletiva – quadrada + 04 cadeiras (04 a 06 anos) medidas de altura da mesa: 60 cm, tampo da mesa quadrada para 04 lugares: 80 cm x 80 cm. Marca DP, mod. ME-80/46, procedência Nacional.	Unid	100	410	41.000,00
16	Mesa retangular + 04 cadeiras - em MDF p/crianças de 06 a 06 anos-M1(modelo Proinfância) altura da mesa: 60 cm, tampo da mesa trapezoidal p/01 lugar: base maior- 60 cm x base menor-40 cm x largura-40 cm. Marca DP, mod. ME-66, procedência Nacional.	Unid	120	450	54.000,00
17	Mesa- Retangular monobloco, c/bordas arredondadas, med.1,80 x 0,80, c/estruturas retangulares em aço 50 x 30 mm parede 1,20. O tampo será confeccionado em	Unid	60	460	27.600,00
18	Bancos-retangulares monobloco c/bordas arredondadas, med. 1.80 x 0,80, c/estruturas retangulares em aço 50 x 30 mm parede 1,2. O tampo será confeccionado em MDF de 15 mm c/ré engrosso de 30 mm. Marca DP, mod. BE-180, procedência Nacional.	Unid	120	380	45.600,00
19	Longarina secretária c/04 lugares- estrutura metálica c/assento e encosto estofado secretária espuma D40. Marca RS, mod.Long-04, procedência Nacional.	Unid	100	840	84.000,00
20	Longarina secretária c/03 lugares- estrutura metálica c/assento e encosto estofado diretor espuma D40. Marca RS, mod. Long-03, procedência Nacional.	Unid	100	650	65.000,00
21	Armário alto em MDF- estrutura de 15 mm c/04 prateleiras. Marca DP, mod. AA-160, procedência Nacional.	Unid	60	810	48.600,00
22	Armário baixo em MDF- estrutura de 15 mm c/01 prateleira. Marca DP, mod. BA-90, procedência Nacional.	Unid	60	690	41.400,00
23	Quadro Mural: de 1.00 x 1.20 com bordas de alumínio. Marca DP, mod. QM100, procedência Nacional.	Unid	180	590	106.200,00
	Valor Total do Lote 02:				**R$ 2.027.900,00**

LOTE 03 – MATERIAIS PERMANENTES					
EMPRESA VENCEDORA DESTE LOTE: DAPALAN MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ Nº 84.110.568/0001-55.					
1	**ESCADA DE ALUMINIO** com 06 degraus marca	Unid	30	R$ 480,00	R$ 14.400,00
2	Armário para pasta A-Z, em aço inox com 5 prateleiras. Marca Pandin, mod. RPSP, procedência Nacional.	Unid	20	R$ 3.155,00	R$ 63.100,00
3	Armário p/pasta suspensa- em aço inox Arquivo de aço p/ pastas suspensas, tamanho ofício, confeccionado em chapa de aço número 22, c/reforço estrutural em chapa de aço número 18, nos 04 cantos da caixa do arquivo (frente e fundo). Composto por 04 gavetas sobrepostas, em chapa de aço número 22, c/acabamento nas laterais c/dobra, contendo, cada gaveta, armação p/sustentação de pastas, em chapa de aço número 14. Carrinho telescópico em chapa de aço número 18, c/travessas na frente e fundo. Calha do arquivo (corrediça) em chapa de aço número 14, c/08 rolamentos esféricos (rolamento de aço, diâmetro de 1 polegada) em cada gaveta, c/rolamento central preso através de rabicho, em chapa de aço número 18. Frente das gavetas c/puxadores cromados, fechadura tipo yale e visor porta etiqueta, p/ identificação. Pintura em esmalte sintético, com tratamento antiferruginoso em banhos de decapagem e fosfatização, cor cinza. Altura 1,33m x largura 0,47m x profundidade 0,71m. Marca Pandin, mod. APOF4, procedência Nacional.	Unid	20	R$ 715,00	R$ 14.300,00
4	Ciranda de cadeira de plástico c/5 lugares. Marca DP, mod. Long-05, procedência Nacional.	Unid	30	R$ 1.200,00	R$ 36.000,00
5	Armário de aço de 2 portas: Armário em aço, confeccionado em chapa de aço número 22, c/2 portas de abrir, c/bordas dobradas, reforço interno, tipo ômega , no sentido vertical, no centro de cada porta, c/largura de 10cm, c/dobradiças embutidas. Vista frontal, sobreposta à porta que contém o puxador, c/4 cm de largura. Puxador na vertical e fechadura tipo Yale, de segredo único. Divisão interna na horizontal, c/4 prateleiras, dobradas nas bordas, c/alturas reguláveis através de suportes laterais na vertical, tipo cremalheiras (2 em cada lateral do armário), em chapa de aço número 18, largura de 4,5 cm, c/dentes de 5 em 5cm. Bandejas c/1 reforço do tipo ômega, largura 7cm. Base do armário c/sapata de 12 cm de altura. Tratamento de pintura mediante processo químico com desengraxante fosfatizado, pintura c/tinta em pó, à base de resina híbrida epóxi-poliéster, curada em estufa, na cor cinza-claro. Marca Pandin, mod. AP402SL, procedência Nacional.	Unid	15	R$ 1.000,00	R$ 15.000,00
6	Caixa amplificada 2000 w. Marca Hayonix, mod. NEO8004F, procedência Nacional.	Unid	25	R$ 4.800,00	R$ 120.000,00
7	Microfone s/fio 3 em 1 mão, facial e lapela, Impedância: 600 Oms, Transmissor e receptor movidos à pilha; receptor vias ondas de FM (frequência modulada). Marca Neppon America, mod. GW8002/ GW7011, procedência Panamá.	Unid	30	R$ 1.000,00	R$ 30.000,00
8	Caixa de isopor de 170 litros. Marca Icebox, mod.CIS, procedência Nacional.	Unid	15	R$ 480,00	R$ 7.200,00
	Valor Total do Lote 03:			**R$ 300.000,00**	

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

3.1 – A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem.

3.2 - Os órgãos e entidades, beneficiários desta Ata, que queiram firmar contrato com fornecedor desta Ata de Registro de Preço deverão solicitar, via oficio, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMEI,** órgão gerenciador da presente Ata.

3.3 – Os objetos deverão ser entregues de acordo com o edital, com a proposta vencedora da licitação, bem como as cláusulas da presente Ata.

3.4 - Os órgãos e entidades não estão obrigados a contratar o objeto desta licitação, ficando-lhes facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços, preferência, em igualdade de condições.

3.5 - A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMEI** face o ordenamento jurídico pertinente, reserva-se o direito de incluir ou excluir órgãos destinatários, sempre com comunicação ao fornecedor, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUARTA - DO REEQUILÍBRIO CONTRATUAL

4.1 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

4.2 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

4.2.1 - convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

4.2.2 - convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 - Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.3.1 - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e.

4.3.2 - convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

4.4 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PRAZOS

5.1 - O prazo de validade deste Registro de Preços será de até 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas.

5.2 - O prazo para pagamento ao fornecedor será efetuado nos termos do edital do Pregão de Registro de Preços.

5.3 – Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preço quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preço deverá manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata.

CLÁUSULA SEXTA - DA IRREAJUSTABILIDADE DE PREÇOS

6.1 - Os preços constantes da presente Ata de Registro de Preços não sofrerão quaisquer reajustes durante todo o tempo de sua vigência, ressalvado o previsto na cláusula quarta supracitada.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

7.1 - Compete ao órgão gerenciador:

7.1.1 - Administrar a presente Ata;

7.1.2 - Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços.

7.2 - Competem aos **ÓRGÃOS** e **ENTIDADESPARTICIPANTES** destinatários:

7.2.1 - Requisitar, via oficio, solicitar os equipamentos cujos preços encontram-se registrados nesta Ata.

7.2.2 - Elaborar termo contratual, quando necessário nas situações previstas em Lei.

7.2.3 - Efetuar o pagamento referente à locação nos termos previstos no edital da Licitação de Registro de Preços.

7.3 - Compete ao **FORNECEDOR**:

7.3.1 - Fornecer durante 12 (doze) meses quando solicitados, a contar da publicação do extrato desta Ata no Diário Oficial, os objetos relacionados na presente Ata, na forma e condições fixadas no edital e na proposta, mediante autorização e **Nota de Empenho**, devidamente assinada pelo responsável, em conformidade com o Edital e demais informações constantes da Licitação de Registro de Preços.
7.3.2 - Retirar a Nota de Empenho no prazo de até **05** (**cinco**) dias úteis, contados da intimação para recebimento, nos termos do edital parte integrante desta Ata de Registro de Preços.
7.3.3 – a entrega dos objetos será de acordo com os termos do edital.
7.3.4 - Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo órgão gerenciador quanto ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata.
7.3.5 - Em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas.
7.3.6 - Ressarcir os prejuízos causados ao Município de Iranduba ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1 - O preço registrado poderá ser cancelado:
8.1.1 - Pela ADMINISTRAÇÃO quando:
a) o FORNECEDOR não cumprir as exigências do instrumento convocatório;
b) o FORNECEDOR não formalizar contrato decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido;
c) Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do Registro de Preços;
d) Os preços registrados apresentarem-se superiores aos do mercado, observadas as hipóteses previstas na clausula 4º supracitada;
e) o FORNECEDOR der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e.
f) Por haver razão de interesse público, devidamente justificado pela Administração.
8.1.2 - Pelo Fornecedor, mediante solicitação por escrito, comprovada a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços, com antecedência de 30(trinta) dias, sem prejuízo das penalidades previstas no instrumento convocatório, nesta ATA, bem como perdas e danos.
8.2 - O cancelamento de registro de preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

9.1- O FORNECEDOR sujeitar-se-á a multa de 10% sobre o valor dos itens solicitados, em caso de recusa injustificada e demais sanções estabelecidas no edital, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1- A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas.
10.2- Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial de Registro de Preços.
10.3- Fica designado como Gestor do Registro de Preços, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMEI**.
10.4- Fica eleito o Foro da Comarca de Iranduba - Estado do Amazonas, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.
E, por estarem às partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preço, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Iranduba/AM, 19 de junho de 2014.

PAULO ROBERTO BANDEIRA
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito

Dapalan Móveis e Equipamentos LTDA
CNPJ Nº 84.110.568/0001-55
SR. DARLAN RIBEIRO BRAGA
RG nº 1000529-3 SESEG/AM
CPF nº 417.628.352-15

Fênix da Amazônia LTDA
CNPJ Nº 02.188.581/0001-62
SR. EVERTON JOSÉ GERÔNIMO
RG nº 1194592-3 SSP/AM
CPF nº 474.676.652-53

Testemunha:.....
RG: .....

Testemunha:.....
RG: .....

Publicado por:
Genilson Ferreira da Silva
Código Identificador:F2A1FBEF